



GAMBA
Grupo Ambientalista do Bahia



**MANUAL
DE ELABORAÇÃO
DO PLANO MUNICIPAL
DE CONSERVAÇÃO E
RECUPERAÇÃO DA
MATA ATLÂNTICA**



Meninos pataxó - artesanato



Chrysolampis mosquitus



Manual de Elaboração do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica

**Capacitação para Implementação
de Planos Municipais de Conservação
e Recuperação da Mata Atlântica no
Nordeste e Elaboração de Plano
Demonstrativos na região.**

Salvador – agosto de 2012

EXECUÇÃO

Grupo Ambientalista da Bahia – GAMBÁ

PARCEIROS

ANAMMA | Associação Flora Brasil | Associação Paraibana de Amigos da Natureza | Associação Potiguar Amigos da Natureza | Fundação SOS Mata Atlântica | Instituto Ambiental de Estudos e Assessoria | Instituto de Estudos do Sul da Bahia | Prefeitura Municipal de João Pessoa | Rede de Ong's da Mata Atlântica | Sociedade Nordestina de Ecologia

Organizadores

Ananda Ribeiro Mensitieri Orlando

Milene Maia Oberlaender

Mônica Santana

Renato Pegas Paes da Cunha

Texto

Anaéli Bastos

Ilustração

Thaís Bandeira

Projeto Gráfico

Carolina Nóbrega

Fotos

Arquivo do Projeto Corredores Ecológicos - GAMBÁ

Agradecimentos

Alexandre Merren | Armin Deitenbach | Elisabete Braga | Jaelson de Oliveira Castro | Jean François Timmers | Maria Alice Martins Ulhôa Cintra (Lilite) | Sônia Helena Camargo Cordeiro | Vivian Maitê Castro.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO INTITUCIONAL



7 A MATA ATLÂNTICA DO NORDESTE



15 SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL



23 INSTRUMENTOS DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO



29 PROCESSOS PARTICIPATIVOS
PARA A CONSTRUÇÃO DO PLANO



37 ROTEIRO PARA
ELABORAÇÃO DO PLANO

86 ANEXOS

APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

Com 30 anos de atuação continuada em defesa da pauta ambiental na Bahia e no Brasil, o Grupo Ambientalista da Bahia – Gambá é uma organização não governamental comprometida com a construção de sociedades sustentáveis, baseada em princípios democráticos e de justiça social.

Criada em 1982, no bojo da reabertura política do país e do renascimento das organizações e dos movimentos da sociedade civil brasileira, o Gambá, hoje, é uma entidade de referência no Estado e no País. Usa como estratégia de trabalho a disseminação de informações, a articulação com outras organizações e movimentos sociais, o incentivo à participação e ao exercício do controle social e a execução de projetos demonstrativos.

Nessas três décadas de trabalho, a instituição acompanhou as principais discussões que versaram sobre meio ambiente no Brasil, na Bahia e em Salvador, buscando sempre o alinhamento com as questões globais.

A entidade possui três grandes áreas de atuação: Conservação de Ecossistemas, Acompanhamento das Políticas Públicas e Formação da Cidadania.

Um dos principais focos de trabalho é a recuperação e a conservação da Mata Atlântica. A partir da parceria com os proprietários da Reserva Jequitibá, situada na Serra da Jibóia (Recôncavo Sul da Bahia), a entidade instalou ali o Centro de Pesquisa e Manejo da Vida Silvestre do Gambá - CPMVS, onde desenvolve metodologias de recuperação e manejo da fauna, mas também ações de reflorestamento e recuperação de áreas degradadas.

A formação da cidadania trabalha com base no Tratado de Educação Ambiental (ECO-92), buscando incentivar, e capacitar para, a participação cidadã de lideranças do campo socioambiental, de jovens e de integrantes de ONGs e movimentos sociais, além de fazer o acompanhamento da implantação da Lei de EA do Estado.

O acompanhamento das políticas públicas tem como objetivos principais o monitoramento das questões socioambientais emergentes, a participação efetiva em colegiados ambientais e a discussão da legislação. Colaborou

com a elaboração do projeto de lei da Mata Atlântica e acompanhou intensamente a sua tramitação no Congresso Nacional, durante 14 anos. Após sua sanção em 2006, passou a trabalhar na sua implementação, com foco nos Planos Municipais de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica.

O Gambá foi um dos fundadores da Rede de ONGs da Mata Atlântica, em 1992, e desde então tem sido um membro ativo deste coletivo, compondo atualmente seu Conselho de Coordenação.

O Gambá aposta na militância cotidiana para um mundo sustentável, onde seres humanos e natureza coexistam em equilíbrio e diversidade. Vontade que pode parecer utópica, mas que é o motor de nossas ações e da nossa crença na justiça ambiental e vivência plena dos direitos.

Grupo Ambientalista da Bahia - GAMBÁ

1

A MATA ATLÂNTICA DO NORDESTE



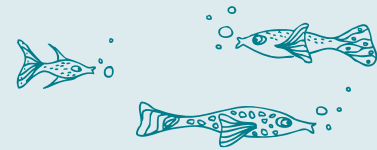
A Mata Atlântica é a floresta mais ameaçada no Brasil. Em pouco mais de 500 anos, quase 100% dessa floresta foram destruídos no país. Segundo a Fundação SOS Mata Atlântica, restam apenas 7,9% de sua cobertura original (em fragmentos bem conservados acima de 100 hectares). A exploração desordenada começou no início da história brasileira, com a extração do Pau-Brasil, que deu nome ao país e hoje está quase extinto.

Apesar de devastada, a Mata Atlântica abriga um complexo e exuberante conjunto de ecossistemas, com boa parte da biodiversidade brasileira.

SAIBA +

Vivem na Mata Atlântica

- Mais de 20 mil espécies de plantas, sendo 8 mil endêmicas
- Mais de 2 mil espécies de animais vertebrados
- 270 espécies conhecidas de mamíferos
- 992 espécies de pássaros
- 197 espécies de répteis
- 372 espécies de anfíbios
- 350 espécies de peixes
- Cerca de 112 milhões de pessoas



A Mata Atlântica é também o bioma com o maior número de plantas e animais ameaçados no Brasil. Lá estão 383 dos 633 animais brasileiros em risco de extinção. Com relação à flora, são 276 espécies ameaçadas (informações das Listas Oficiais das Espécies da Flora e da Fauna Brasileira Ameaçadas de Extinção – Ministério do Meio Ambiente).



Essa floresta é um dos 34 Hotspots mundiais – regiões do planeta de maior prioridade para a preservação pois guardam alta biodiversidade e sofrem ameaças ao mesmo tempo.

A Mata Atlântica se apresenta de diferentes formas. Inclui desde as formações de florestas até os ambientes associados, como restingas e mangues. São considerados tipos de vegetação da Mata Atlântica, segundo o mapa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e a Lei 11.428/06 (Lei da Mata Atlântica):

- floresta ombrófila densa;
- floresta ombrófila mista, também chamada mata de araucárias;
- floresta ombrófila aberta;
- floresta estacional semidecidual;
- floresta estacional decidual;
- campos de altitude;
- áreas das formações pioneiras, conhecidas como manguezais, restingas, campos salinos e áreas aluviais;
- refúgios vegetacionais;
- áreas de tensão ecológica;
- brejos interioranos e encaves florestais, representados por disjunções de floresta ombrófila densa, floresta ombrófila aberta, floresta estacional semidecidual e floresta estacional decidual;
- áreas de estepe, savana e savana-estépica;
- e a vegetação nativa das ilhas costeiras e oceânicas

Destas fisionomias, apenas a Floresta Ombrófila Mista (Mata de Araucárias) não ocorre no Nordeste.



A Constituição Federal de 1988 reconheceu amplamente a importância da Mata Atlântica, declarando-a Patrimônio Nacional.

Antes disso, o Código Florestal (Lei 4.771 de 1965) já havia criado as Áreas de Preservação Permanente (APPs) em locais como margens de rios, lagos e lagoas, nascentes, alguns tipos de morros e encostas, manguezais, etc. O Código também estabeleceu a Reserva Legal (RL), área mínima de vegetação nativa que deve ser mantida em imóveis rurais. Na Mata Atlântica, essa área corresponde a 20% do imóvel.



A Lei no 11.428, de 2006 – conhecida como Lei da Mata Atlântica – foi mais um importante passo na legislação ambiental e trata do uso, proteção e recuperação do bioma. O Decreto Federal nº 6.660, de 2008, regulamentou a Lei, estabelecendo com mais detalhes os procedimentos e restrições para intervenção no bioma. Ambos são resultados de debates entre lideranças sociais, ambientalistas, pesquisadores e políticos, e visam conciliar desenvolvimento e proteção, além de resguardar a rica biodiversidade da Mata.

A Lei define o que é a Mata Atlântica, seus tipos de formações vegetacionais, regras para utilizar os recursos naturais de forma sustentável, o que constitui crime na Mata Atlântica, etc.

Segundo o texto da Lei, “a proteção e a utilização do Bioma Mata Atlântica têm por objetivo geral o desenvolvimento sustentável e, por objetivos específicos, a salvaguarda da biodiversidade, da saúde humana, dos valores paisagísticos, estéticos e turísticos, do regime hídrico e da estabilidade social” (artigo 6º).

Para ter uma visão geral da Lei, acesse www.mataatlanticanabahia.org.br.

Os Planos Municipais de Mata Atlântica

A Lei 11.428 abre a possibilidade para os municípios com territórios na Mata Atlântica atuarem de forma próativa na defesa, conservação e recuperação da vegetação nativa deste que é o Bioma mais ameaçado do Brasil.

O instrumento previsto para esse fim é o **Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica - PMMA**. O plano deve ser elaborado e implementado em cada município com área de Mata Atlântica, conforme regulamentado pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 6.660/08.

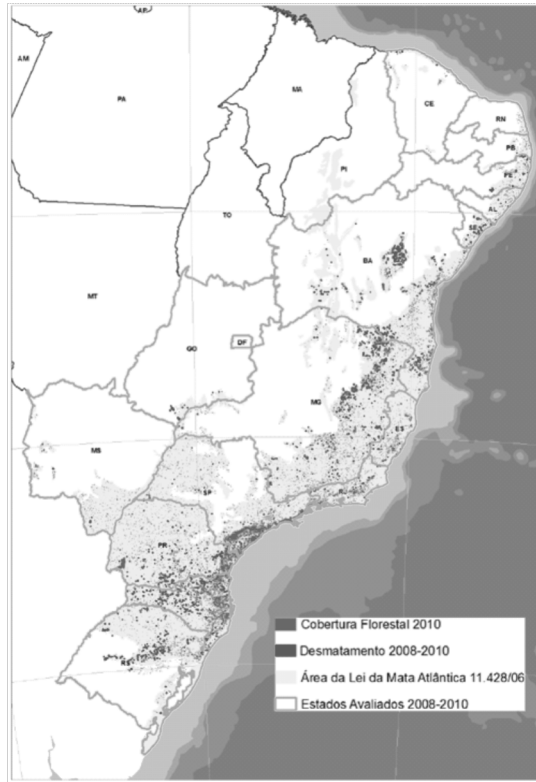
A Lei da Mata Atlântica também determinou que serão beneficiados com recursos do Fundo de Restauração do Bioma Mata Atlântica os projetos implementados em municípios que possuam Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente. Este fundo destina recursos a projetos de conservação dos remanescentes de vegetação nativa, restauração ambiental e pesquisa científica.

O **Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica** reúne e normatiza os elementos necessários à proteção, recuperação e uso sustentável da Mata Atlântica em um município. O plano traz benefícios para a gestão ambiental, uma vez que contribui para a política ambiental municipal.

Veja a lei da Mata Atlântica completa em:
www.mataatlanticanabahia.org.br



Apesar de sua importância, a Mata Atlântica continua a sofrer com o desmatamento e a perda de sua biodiversidade e de serviços ambientais no Brasil, como mostra o **Atlas dos Remanescentes Florestais da Mata Atlântica**, produzido pela Fundação SOS Mata Atlântica em parceria com o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, execução técnica da Arcplan.



Fonte: Fundação SOS Mata Atlântica / INPE (2010) –
<http://mapas.sosma.org.br>

DICA

O Atlas dos Remanescentes Florestais da Mata Atlântica traz informações detalhadas sobre a situação da Mata Atlântica nos estados e municípios, e está disponível em <http://mapas.sosma.org.br>.

1.1 SERVIÇOS AMBIENTAIS

Cerca de 62% dos brasileiros - mais de 112 milhões de pessoas - vivem na Mata Atlântica e dependem de seus recursos e serviços ambientais para sobreviver.

A Mata Atlântica fornece aos brasileiros uma gama de serviços. A qualidade do ar e da água, a regulação do clima e a saúde do solo dependem diretamente dos remanescentes da Mata Atlântica, que também são fontes de recursos para atividades como a agricultura, a pesca, o extrativismo, o turismo, o lazer, a indústria e a geração de energia.

A importância dos serviços ambientais dessa floresta é tão grande que já estão sendo desenvolvidos diversos estudos e projetos relativos ao Pagamento por Serviços Ambientais na Mata Atlântica. Uma sistematização de experiências nesse sentido aparece na publicação “Pagamento por Serviços Ambientais na Mata Atlântica: Lições aprendidas e desafios” do Ministério do Meio Ambiente. O livro está disponível em: http://www.mma.gov.br/estruturas/202/_arquivos/psa_na_mata_atlantica_licoes_aprendidas_e_desafios_202.pdf

1.2 MATA ATLÂNTICA NO NORDESTE

A Mata Atlântica do Nordeste se estende da Bahia ao Piauí, passando pelos demais estados da região. A porção nordestina corresponde a cerca de 28,8% de todo o território da Mata Atlântica e inclui regiões muito ricas em biodiversidade e que abrigam uma grande quantidade de espécies endêmicas, ou seja, só existem ali.

No entanto, a falta de cuidados, os ciclos econômicos insustentáveis, a especulação imobiliária, empreendimentos instalados sem cuidados ambientais, dentre outras ameaças, levaram à destruição de cerca de 92% da Mata Atlântica nordestina, segundo reportagem de 2012 do Planeta Sustentável¹.

Segundo dados da AMANE - Associação para Proteção da Mata Atlântica do Nordeste, a Mata Atlântica cobria uma área original de 255.245 km² na região, ocupando 28,84% do território nordestino. Hoje, essa floresta ocupa uma área aproximada de 19.427 km², cobrindo apenas 2,21% do Nordeste.



Pequeno trecho de Mata Atlântica na capital pernambucana. Imagem: Google Maps.

¹<http://planetasustentavel.abril.com.br/noticia/ambiente/mata-atlantica-nordestina-destruicao-restauracao-biodiversidade-628728.shtml>





Além do elevado número de espécies endêmicas (que só ocorrem ali) a Mata Atlântica do Nordeste abriga regiões que estão entre as áreas mais ricas em espécies entre todas as florestas tropicais.

Infelizmente, a Mata Atlântica do Nordeste abriga também as áreas mais degradadas do Bioma, com dezenas de espécies oficialmente ameaçadas de extinção.

A Mata Atlântica ocorre em um total de **725 municípios nordestinos**, estando assim dividida:

- 69 municípios em Alagoas;
- 330 municípios na Bahia;
- 46 municípios no Ceará;
- 49 municípios na Paraíba;
- 98 municípios em Pernambuco;
- 47 municípios no Piauí;
- 25 municípios no Rio Grande do Norte;
- 61 municípios em Sergipe.

Os dados são do Atlas dos Remanescentes Florestais da Mata Atlântica, da Fundação SOS Mata Atlântica.

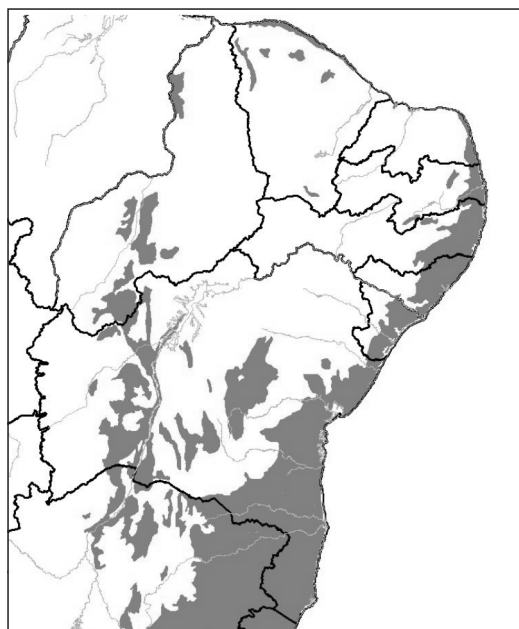
Muitos nordestinos sequer sabem que vivem em uma região de Mata Atlântica. Para trazer essa informação à população, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE criou um mapa com a área de aplicação da Lei da Mata Atlântica e do seu Decreto. Esse mapa atualizado pode ser consultado no site do IBGE (www.ibge.gov.br) ou no link direto http://www.ibge.gov.br/home/geociencias/recursosnaturais/mapas_doc6.shtm.

A Mata Atlântica Nordestina

O Atlas dos Remanescentes Florestais da Mata Atlântica, da Fundação SOS Mata Atlântica e do INPE, traz a informação dos remanescentes de Mata Atlântica nos estados. Confira a seguir os remanescentes nos estados do Nordeste, em tabela e mapa.

UF	Área UF (ha)	Lei da Mata Atlântica (ha)	%	Mata 2010 (ha)	%	Mangue 2010 (ha)	Restinga 2010 (ha)	Remanescentes Florestais (ha) TOTAL	Remanescentes Florestais %
AL	2.811.248	1.495.461	53	142.785	9,55	4.367	2.720	149.872	10,02
BA	6.557.948	18.875.099	33	1.604.334	8,50	66.294	22.106	1.692.734	8,97
CE	4.637.598	910.698	6	59.847	6,57	16.938	73.497	150.283	16,50
PB	5.691.967	667.185	12	64.520	9,67	11.121	0	75.641	11,34
PE	9.929.608	1.808.779	18	216.589	11,97	12.683	0	229.272	12,68
RN	5.364.113	343.867	6	30.179	8,78	6.922	11.448	48.548	14,12
SE	2.214.690	1.197.878	54	85.111	7,11	22.956	1.821	109.887	9,17
PI*	5.152.919	-	-	738.156*	-	6.193*	34.797*	779.146	-

Tabela adaptada. Dados de AL, BA, CE, PB, PE, RN e SE extraídos do Relatório do Atlas dos Remanescentes Florestais da Mata Atlântica, da Fundação SOS Mata Atlântica, de 2008 a 2010. *Dados do PI extraídos do Relatório Técnico Mapeamento da Mata Atlântica e Ecossistemas Associados, publicado pela Sociedade Nordestina de Ecologia – SNE, em setembro de 2005.



LISTA DOS MUNICÍPIOS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA MATA ATLÂNTICA

O Atlas dos Remanescentes Florestais da Mata Atlântica também traz a lista completa de municípios que estão na área de abrangência da Mata Atlântica e os mapas dos estados. A lista pode ser conferida no Anexo 2 deste manual ou em:

<http://mapas.sosma.org.br>

Remanescentes Florestais da Mata Atlântica no Nordeste, da Bahia ao Piauí. Fonte: Fundação SOS Mata Atlântica/Inpe (2010) – <http://mapas.sosma.org.br>.

2

SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL



2.1 SISNAMA Sistema Nacional do Meio Ambiente

O Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica é responsabilidade do município, integrando a gestão ambiental em nível municipal. Os órgãos locais de meio ambiente, responsáveis por essa gestão, integram-se, por sua vez, a um sistema mais amplo de Gestão Ambiental: o SISNAMA.

O Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA foi instituído pela **Lei 6.938**, de 31 de agosto de 1981, e regulamentado pelo **Decreto 99.274**, de 06 de junho de 1990. Ele é a reunião dos órgãos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que têm como responsabilidade proteger o meio ambiente e melhorar a qualidade ambiental.

Cabe ao SISNAMA formular políticas de meio ambiente e articular instituições componentes do sistema em âmbitos federal, estadual e municipal.

A ideia central é a de que cada uma das organizações depende das outras e, ao mesmo tempo, elas se complementam, em uma estrutura descentralizada, porém integrada.

Estrutura

De acordo com a Lei nº 6.938/81, que instituiu a Política Nacional de Meio Ambiente, o SISNAMA é composto de:

Conselho de Governo – Órgão superior do sistema. Reúne todos os ministérios e a Casa Civil da Presidência da República na função de formular a política nacional de desenvolvimento do País, levando em conta as diretrizes para o meio ambiente.

Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) – é o órgão consultivo e deliberativo, formado por representantes dos diferentes setores do governo (em âmbitos federal, estadual e municipal), do setor econômico e da sociedade civil. Assessora o Conselho de Governo e tem a função de deliberar sobre normas e padrões ambientais. O Conama também exerce o papel de instância recursal das multas aplicadas pelo IBAMA e até mesmo pelos estados.





Ministério do Meio Ambiente (MMA) – órgão central, com a função de planejar, supervisionar e controlar as ações referentes ao meio ambiente em âmbito nacional.

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) – encarrega-se de executar e fazer executar as políticas e as diretrizes nacionais para o meio ambiente. É o órgão executor.

Órgãos Seccionais – entidades estaduais responsáveis pela execução ambiental nos estados, ou seja, as secretarias estaduais de meio ambiente e institutos criados para defesa ambiental.

Órgãos Locais Municipais – responsáveis pelo planejamento e gestão ambiental nos municípios.

Também faz parte do SISNAMA, em nível federal:

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) – autarquia em regime especial criada em 2007, pela Lei 11.516. O ICMBio integra o SISNAMA, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente. Cabe ao Instituto executar as ações do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, podendo propor, implantar, gerir, proteger, fiscalizar e monitorar as UCs instituídas pela União. Cabe a ele ainda fomentar e executar programas de pesquisa, proteção, preservação e conservação da biodiversidade e exercer o poder de polícia ambiental para a proteção das Unidades de Conservação federais.

SAIBA +

Pode-se dividir assim o papel de cada um no SISNAMA:

- Os **órgãos federais** têm o papel de formular, coordenar e criar normas ambientais a serem aplicadas em todo o país. São responsáveis pela fiscalização e licenciamento das atividades que impactam mais de um Estado da federação.
- Os **órgãos estaduais** têm o mesmo papel, porém restrito ao âmbito do Estado. As leis e normas criadas nesta esfera incidem somente dentro dos limites do Estado e não podem ser menos restritivas que as leis e normas federais. A fiscalização e o licenciamento de atividades que causam impactos a mais de um município devem ser responsabilidade dos órgãos Estaduais.
- Seguindo o mesmo modelo, os **órgãos municipais** são responsáveis pelas atividades dentro do município. Isso inclui criação de leis, gestão, planejamento, monitoramento, fiscalização e licenciamento.

Os municípios, responsáveis pela elaboração e implementação dos Planos de Mata Atlântica, enquadram-se nos órgãos locais. É responsabilidade do ente municipal atuar de forma coordenada com os demais órgãos e entidades que constituem o SISNAMA, bem como regionalizar as medidas definidas por esse sistema, elaborando normas e padrões supletivos e complementares.

Dentro dos municípios, integram o sistema ambiental:

- A. Órgão Executivo** - secretaria, diretoria, departamento ou seção;
- B. Conselho Municipal** - é o órgão superior do sistema no âmbito do município e tem como objetivo a participação da sociedade civil na formulação, gestão e monitoramento da política municipal de meio ambiente. Sua constituição deve ser paritária (Poder Público e Sociedade Civil) para que haja um melhor atendimento às necessidades da população.
- C. Fundo Municipal de Meio Ambiente**

2.2 CONSELHOS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE

A Política Nacional de Meio Ambiente prevê, sabiamente, uma participação efetiva dos municípios no sistema de gestão ambiental. Afinal, é no âmbito dos municípios que o dia-a-dia das pessoas acontece. As fábricas produzem, as crianças vão à escola, obras públicas são edificadas.

É no âmbito do território municipal que, por exemplo, a natureza é modificada pelo homem. A ocupação do solo, por agricultura, edificações residenciais e empreendimentos comerciais e industriais, muitas vezes sem o planejamento adequado, podem trazer graves impactos socioambientais para a população moradora do município e mesmo para os municípios vizinhos.

O município deve estar preparado para lidar com essas questões, com objetivo de garantir uma melhor qualidade de vida para seus habitantes.

É importante que a população em geral participe da gestão ambiental de seus municípios. De fato, isso vem ocorrendo cada vez mais nas últimas décadas.

DICA

O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA é o órgão criado para possibilitar a elaboração da política e gestão ambiental municipal com a participação conjunta dos órgãos públicos e de todos os setores da sociedade na busca de um modelo de desenvolvimento que promova a melhoria socioambiental, considerando os cuidados com o uso dos recursos naturais.



2.2.1 O que faz um Conselho Municipal?

Cada município vive uma realidade distinta. Assim, cada Conselho Municipal deve considerar e se adequar à realidade específica de seu município.

Os conselhos têm certa autonomia para estabelecer suas competências, mas, é possível encontrar objetivos comuns que caracterizam as atividades de um Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA. Segundo o Ministério do Meio Ambiente, cabe ao CMMA:

- propor a política ambiental do município e fiscalizar o seu cumprimento;
- analisar e, se for o caso, conceder licenças ambientais para atividades potencialmente poluidoras em âmbito municipal, respeitadas as competências legais dos estados e da União;
- promover a educação ambiental;
- analisar recursos quanto à aplicação de multas e outras penalidades;
- aprovar ou referendar o uso de recursos destinados ao meio ambiente, fiscalizando sua alocação, bem como as ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- acompanhar a implementação de unidades de conservação no município;
- propor a criação de normas legais, bem como a adequação e regulamentação de leis, padrões e normas municipais, estaduais e federais;

ATENÇÃO! Embora possa **SUGERIR**, o Conselho Municipal **NÃO** tem competência para criar leis, o que cabe à Câmara de Vereadores. O limite legislativo do município é a legislação federal e estadual. Assim, a legislação municipal em matéria ambiental jamais poderá ser mais permissiva que as normas estaduais e federais. Pode, ao contrário, ser mais exigente, em razão das características locais.

- opinar sobre aspectos ambientais de políticas estaduais ou federais que tenham impactos sobre o município;
- receber e apurar denúncias feitas pela população sobre degradação ambiental, sugerindo à Prefeitura as providências cabíveis;

ATENÇÃO! o Conselho Municipal **NÃO** tem poder de polícia. Deve **ENCAMINHAR** as questões relativas à fiscalização ao poder executivo, que tomará as providências necessárias;



- opinar, ajudar e assessorar a Prefeitura (suas secretarias e o órgão ambiental municipal) nas questões relativas ao meio ambiente;
- discutir e aprovar os Planos Municipais para a Conservação e Recuperação da Mata Atlântica e/ou outros planos estratégicos de âmbito municipal.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente também funciona como um fórum de debate entre os diferentes segmentos da sociedade. Ele pode tomar decisões relativas às questões ambientais, tendo caráter deliberativo, consultivo e normativo.

2.2.2 Quem compõe o Conselho Municipal?

É na Lei de criação do Conselho Municipal que se define quais os segmentos que o compõem. Entretanto, para que o CMMA funcione satisfatoriamente, é fundamental que seja composto por representantes dos diversos setores da sociedade, de forma paritária. Tal representatividade leva em consideração a igualdade numérica entre os setores participantes.

Os conselheiros devem ser eleitos e trabalham voluntariamente para o Conselho. Geralmente, eles são representantes dos seguintes tipos de instituições:

- Secretarias municipais de saúde, educação, meio ambiente, obras, planejamento, turismo e outras cujas ações interfiram no meio ambiente;
- Sindicatos;
- Comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, pescadores artesanais, etc.);
- Entidades ambientalistas;
- Grupos de produtores rurais e suas organizações;
- Instituições de defesa do consumidor;
- Associações de bairros;
- Grupos de mulheres, de jovens e de pessoas da terceira idade;
- Entidades de classe (arquitetos, engenheiros, advogados, professores etc.);
- Entidades representativas do empresariado;
- Instituições de pesquisa e de extensão;
- Movimentos sociais e de minorias que sejam importantes para o município.



2.2.3 Quantos membros têm o Conselho Municipal?

Não existe regra definida, mas, geralmente, os conselhos são proporcionais ao número de habitantes do município, de acordo com a tabela abaixo:

População do Município número de habitantes	Número de Conselheiros
menos de 20 mil	10
20 mil a 50 mil	12
50 mil a 100 mil	14
100 mil a 200 mil	16
200 mil a 500 mil	18
mais de 500 mil	20

DICA

Veja outras informações sobre os Conselhos Municipais de Meio Ambiente, incluindo dicas sobre como ajudar a criá-los e fortalecê-los, no site do Ministério do Meio Ambiente, seção Conama:

<http://www.mma.gov.br/port/conama/conselhos/conselhos.cfm/>



3

INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Para garantir o desenvolvimento sustentável, a legislação ambiental brasileira prevê uma série de instrumentos que definem as medidas e padrões de proteção ambiental, considerando as especificidades regionais, visando garantir a proteção e uso adequado dos recursos hídricos, do solo e da biodiversidade.

O Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica deve estar integrado aos demais instrumentos de Planejamento e Gestão Ambiental de sua região, possibilitando otimizar e qualificar a implementação desses instrumentos. Para isso, a equipe executora deve incluir nos processos de consultas, diálogos e planejamento participativo os responsáveis por cada instrumento.

O conhecimento dos principais planos e programas, de âmbito federal, estadual, microrregional ou municipal, em execução ou em formulação, auxiliará na elaboração das propostas do Plano Municipal de Mata Atlântica. Durante a elaboração do PMMA, devem ser pensadas formas para ampliar ou reforçar ações já existentes ou previstas evitando duplicidade de ações ou propostas divergentes para uma mesma área.

De interesse para o Plano Municipal da Mata Atlântica são os planos, programas e projetos que, direta ou indiretamente, **tenham relação com a recuperação e conservação ambiental no Município**. Não é preciso fazer uma avaliação exaustiva dos planos e programas, mas cabe avaliar em que fase se encontram e em que medida podem ser convergentes e complementares aos objetivos do PMMA.

Entre os planos e programas a serem examinados, ressaltam-se os seguintes que, reconhecidamente, possuem interfaces diretas com os objetivos do Plano Municipal da Mata Atlântica.

3.1 O PLANO DIRETOR MUNICIPAL

O Plano Diretor Municipal é, por determinação constitucional, o principal instrumento da política de desenvolvimento no município. A ele devem ser integradas as políticas setoriais e quaisquer medidas que tenham repercussão territorial.

Portanto, é importante verificar os dispositivos do Plano Diretor Municipal que tratam de programas e ações que, direta ou indiretamente, tenham relação com os objetivos do





3.2 INSTRUMENTOS DE ORDENAMENTO TERRITORIAL

3.3 PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Plano Municipal da Mata Atlântica e buscar a compatibilidade e a complementaridade entre os dois Planos.

Por repercutir ou interferir na conservação dos remanescentes de vegetação nativa e na biodiversidade da Mata Atlântica, devem ser especialmente verificadas, no Plano Diretor Municipal:

- as políticas de desenvolvimento econômico, sociocultural, ambiental, infraestrutura e desenvolvimento urbano que possam impactar os remanescentes da Mata Atlântica;
- o ordenamento do território municipal, particularmente no que se refere às áreas de interesse ambiental e as áreas de expansão urbana;
- as diretrizes e instrumentos de uso e ocupação do solo urbano;
- o sistema de planejamento, com indicação dos procedimentos de acompanhamento e controle.

Além do Plano Diretor Municipal, deve-se averiguar se o Município conta com um zoneamento ambiental, por vezes elaborado de forma complementar ao Plano Diretor.

É preciso verificar, também, se existem e o que determinam outros instrumentos de ordenamento territorial em vigor, tal como:

- o Macrozoneamento que define e classifica as diferentes áreas do Município;
- a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, que estabelece parâmetros e índices para o uso e ocupação dos terrenos nas áreas urbanas.

Quando existente, o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB deve ser examinado, pois algumas de suas ações podem ter interface direta com a conservação e a recuperação da Mata Atlântica no Município, merecendo uma análise criteriosa. Por exemplo:

- as ações destinadas a assegurar a proteção ambiental e a sustentabilidade dos mananciais de captação das águas para abastecimento;
- as ações para promover a gestão integrada e o manejo sustentável das águas urbanas, conforme as normas de uso e ocupação do solo, que incluem a minimização de áreas impermeáveis;

- o controle do desmatamento e dos processos de erosão e assoreamento;
- a criação de alternativas de infiltração das águas;
- e a recomposição da mata ciliar de rios urbanos.

3.4 PLANOS DE BACIA HIDROGRÁFICA

Os Planos de Bacia Hidrográfica têm ampla interface com os Planos Municipais da Mata Atlântica na medida em que analisam como o processo de expansão urbana e as atividades agropecuárias pressionam a quantidade e a qualidade dos recursos hídricos disponíveis nas bacias.

Os Planos de Bacia, em geral, fixam metas e objetivos para implementação de programas de conservação e recuperação da vegetação protetora de nascentes, Áreas de Preservação Permanente - APPs, zonas de recarga de aquíferos, e outras áreas consideradas prioritárias para a conservação dos recursos hídricos da bacia.

Essas metas e programas terão de ser considerados e integrados ao PMMA.

3.5 PLANOS DE MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - UCs

Os Planos de Manejo das Unidades de Conservação existentes no Município deverão ser analisados. O objetivo é identificar os programas e ações em andamento e previstos para essas unidades e suas zonas de amortecimento (ZAs), quando houver.

Esses programas e ações podem contemplar atividades de conservação e recuperação da Mata Atlântica, que devem ser integradas ao PMMA.

3.6 ESTUDOS PARA CRIAÇÃO DE UCs, MOSAICOS E CORREDORES ECOLÓGICOS

É importante identificar áreas de interesse para a criação de novas Unidades de Conservação, Mosaicos e Corredores Ecológicos que tenham interface com o município. Essas áreas deverão merecer atenção especial na etapa de formulação das propostas do PMMA. Devem ser avaliados estudos existentes ou em andamento para criação novas áreas protegidas, nos níveis federal ou estadual, que abranjam áreas do Município.



DICA

As informações podem ser obtidas junto aos órgãos responsáveis: ICMBio/MMA (federal), Órgão Estadual do Meio Ambiente, Secretaria do Meio Ambiente do Município e a Federação dos Proprietários de RPPNs.



3.7 PROGRAMAS E ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Devem ser levantados os programas e atividades referentes à educação ambiental existentes



DICA

Essas informações podem ser obtidas no Plano Diretor Municipal, Agenda 21 Local, na Secretaria de Educação, no Plano Municipal de Educação, entre outros. Alguns municípios podem apresentar programas ou projetos de Educação Ambiental específicos, que devem ser considerados como referências na construção do PMMA.

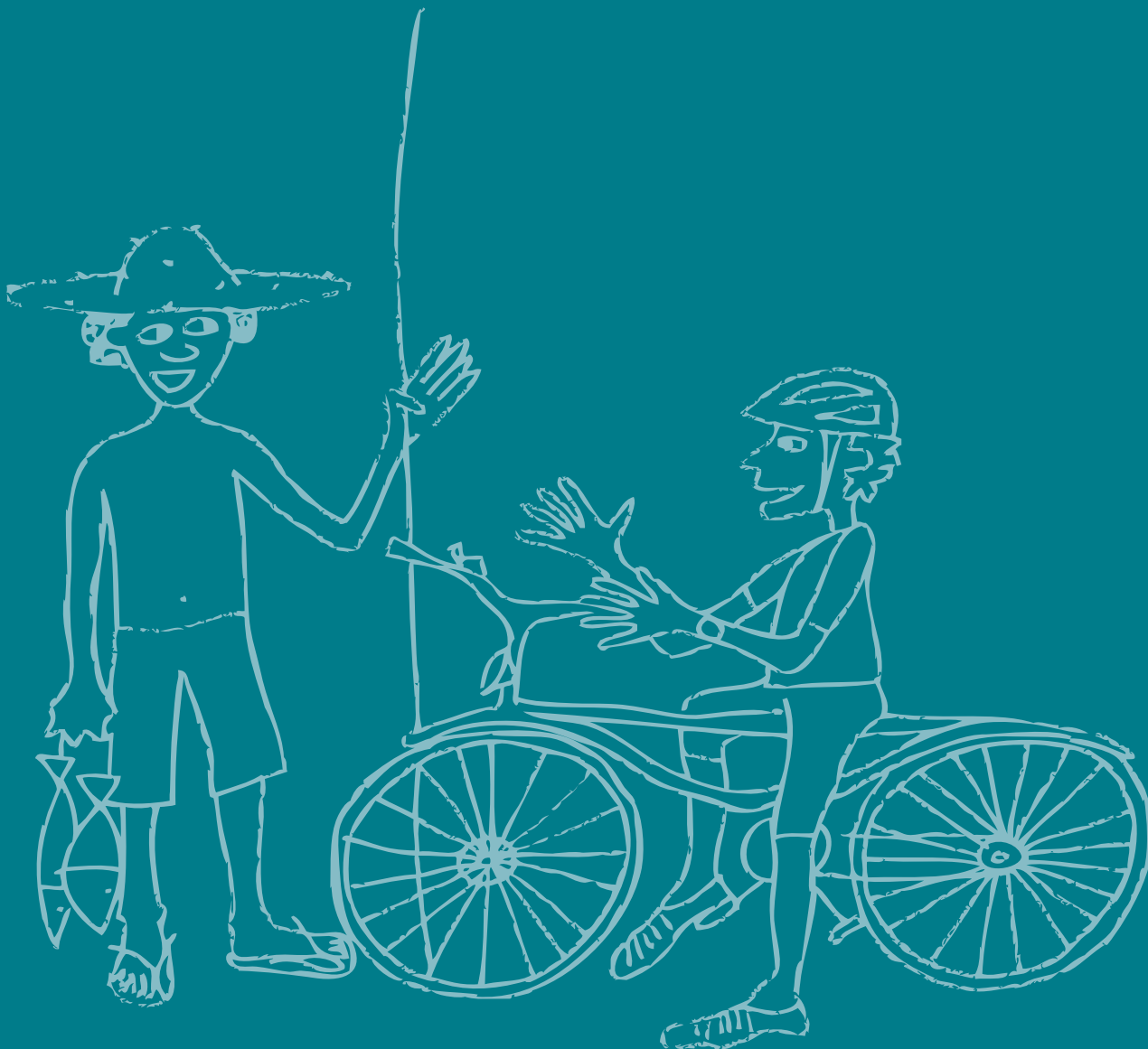
3.8 ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO E PLANOS FEDERAIS OU ESTADUAIS COM IMPACTO SOBRE A MATA ATLÂNTICA

Devem ser analisados o Zoneamento Ecológico-Econômico – ZEE e os planos federais e estaduais de infraestrutura, mineração, agricultura, etc., para a região, a fim de verificar em que medida eles podem impactar os remanescentes de vegetação nativa da Mata Atlântica.



4

PROCESSOS PARTICIPATIVOS PARA A CONSTRUÇÃO DO PLANO



4.1 PARTICIPAÇÃO E PLANO DE MATA ATLÂNTICA

Os anos de 1980 foram caracterizados pela revitalização da sociedade civil, movimento que pode ser identificado com o aumento do associativismo, a emergência e fortalecimento de movimentos sociais organizados, a reorganização partidária e a própria consolidação da democratização do Estado. As relações que se originaram desses processos são apresentadas pela pesquisadora Evelina Dagnino como "uma postura de negociação", assentada na "possibilidade de uma atuação conjunta, expressa paradigmaticamente na bandeira da participação da sociedade civil"¹.

As políticas voltadas para o planejamento e a resolução das questões socioambientais devem se situar nesse cenário de uma participação qualificada da sociedade civil, com os diversos segmentos que a constituem.

A participação dos setores sociais na elaboração do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica deve ser orientada por critérios objetivos que visem:

- a efetiva representatividade de todos os segmentos do município;
- a quantidade adequada de representantes;
- e a qualidade de sua participação no processo.

Trata-se de um processo participativo de elaboração do plano municipal norteado pelas grandes orientações vindas da Constituição Federal de 1988, de valorização e participação da sociedade no sentido de elaborar, controlar e executar políticas públicas, articulando e integrando diversos segmentos governamentais e não governamentais e visando uma gestão pública compartilhada.

Para isso, o planejamento deve buscar refletir em seus processos os princípios de participação, cidadania, educação, diversidade e sustentabilidade. Na prática, durante a elaboração do plano, esses princípios são atingidos através de:

Inclusão: A equipe executora local que coordena o processo deve certificar que todos os segmentos da sociedade civil e do poder público municipal, estadual e federal relacionados à questão ambiental do município sejam convidados e sensibilizados a participar do Plano.

¹Evelina DAGNINO (org.). Sociedade civil e espaços públicos no Brasil. São Paulo, Paz e Terra/Unicamp, 2002. 364 páginas.



Um dos fatores determinantes para que um planejamento seja bem sucedido e o plano resultante tenha qualidade é a riqueza das informações que foram utilizadas como base para sua construção. Além de conhecimento técnico, essa riqueza do diagnóstico exige um amplo conhecimento da realidade local, sobre diversos ângulos.

Nesse sentido, o saber científico, o saber político e o saber tradicional da comunidade devem se encontrar para um conhecimento sólido das potencialidades e fragilidades do seu município. Para um resultado otimizado, o conhecimento e a visão local de cada setor participante do processo deve ser valorizado.

EXEMPLO

Setores que devem estar presentes nas discussões do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica:

- representantes do poder judiciário local, órgãos ambientais e secretaria(s) municipais, estaduais e federal;
- representantes do poder legislativo municipal;
- grupos coordenadores e gestores dos Planos de Bacias, Planos de Manejo de UCs, ZEE, etc.;
- representantes do poder jurídico em nível municipal;
- representantes do Ministério Público;
- organizações socioambientais;
- associações de bairros;
- associações e representações de comunidades tradicionais (pescadores, quilombolas, indígenas, extrativistas etc.);
- professores, escolas, representantes de instituições de ensino e pesquisa, universidades;
- grupos de jovens e movimento estudantil;
- representantes do setor agrícola/rural;
- representantes de empresários;
- movimentos sociais e culturais;
- associações profissionais;
- movimento sindical rural - STR, associações rurais, associações de assentados;
- dentre outros.



ATENÇÃO! Cada município possui um perfil próprio e a equipe executora local deve realizar um levantamento de todos os grupos que precisam participar na construção do Plano.

As evoluções na construção do plano devem estar disponíveis para consulta e contribuições da população em geral, utilizando-se para isso canais de comunicação adequados.

EXEMPLO

Canais de comunicação que podem ser utilizados durante o processo de divulgação e mobilização para o Plano Municipal de Mata Atlântica:

- notícias e jingles no rádio, jornais, televisão;
- carros de som ;
- site da Administração Municipal ou de organizações parceiras;
- folhetos, faixas e cartazes;
- atividades escolares como torneios, gincanas, concursos;
- encenações teatrais públicas, tendo como tema a proteção da Mata Atlântica ;
- inserção de frases em boletos de tributos municipais;
- uso de tempo em outros eventos para uma comunicação rápida sobre o trabalho;
- diálogo direto, visitas a escolas, comunidades e outros grupos;

Escolas, Igrejas e a rede de Agentes Comunitários de Saúde podem ser bons parceiros para a divulgação dos trabalhos.

As organizações da sociedade civil que já estejam participando do processo também podem atuar como parceiras na divulgação.

ATENÇÃO! É importante fazer uma relação dos principais meios de comunicação usados na cidade, e principais pontos onde a população se reúne e interage, para incluí-los na divulgação.





Mobilização e pertencimento: É preciso que os atores e representantes de movimentos e organizações do município sejam estimulados a compreender a relevância da sua contribuição para o processo.

O processo de mobilização é muito importante para o sucesso e a legitimidade do Plano. Para isso, deve-se buscar diferentes estratégias para envolver os diversos segmentos.

- instituições governamentais e da sociedade civil devem ser mobilizadas.
- as organizações comunitárias, de base e as representantes dos povos tradicionais devem ser contatadas de forma direta.
- devem ser aproveitadas as dinâmicas locais como as reuniões ordinárias das organizações e movimentos.
- os Fóruns e os Conselhos são espaços privilegiados para se identificar as lideranças representativas no município.

Por outro lado, a equipe local de execução deve estar ciente do seu papel fundamental como animadora de todo o processo e estimuladora da articulação, envolvimento e participação de todos os segmentos, ao mesmo tempo em que mantém o foco na sua missão de construir coletivamente e implementar o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica.

Dessa forma, o compromisso instituído entre todos os participantes é uma das forças que manterá o coletivo unido em prol do objetivo traçado e viabilizará o processo.

Capacitação: capacitação de membros da comunidade para o domínio dos assuntos relevantes à discussão, a partir da apresentação dos dados referentes à situação socioambiental do município e sobre a situação de sua Mata Atlântica, de forma mais específica.

Estes momentos devem ser estimulados pela equipe local junto a instituições e movimentos que tem reconhecida atuação no movimento socioambiental e que pode qualificar a intervenção nos momentos das oficinas municipais para a construção do plano

No processo de elaboração do Plano de Mata Atlântica, esta capacitação deverá acolher representações que possuam nível de conhecimento diferenciado, o que proporcionará uma riqueza de visões e, conseqüentemente a difusão do conhecimento a atores antes excluídos dos debates técnicos.

Ao mesmo tempo, a capacitação não precisa ser extensa: ela pode ser realizada de uma forma que permita a apresentação e discussão dinâmica dos diversos assuntos, como através de uma oficina, aberta ao público, no âmbito do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Participação: as oficinas de elaboração do Plano devem ser realizadas de forma participativa. É necessária uma boa preparação destas oficinas, na qual sejam definidos os passos para a construção coletiva do conhecimento, através de técnicas grupais que estimulem a expressão de todos os presentes e valorizem os diferentes saberes acadêmicos/científicos, políticos e tradicionais/populares dos participantes no sentido de se alcançar os objetivos desejados.

As técnicas de visualização, utilização de músicas, histórias e “causos” do universo cultural local relacionadas com a temática ambiental, trabalhos em grupos, socialização em plenárias contribuem para que o ambiente das oficinas seja participativos e leves.

A participação efetiva permite e estimula a explicitação de opiniões divergentes e posicionamentos contrários. Criar um ambiente de diálogo onde os diferentes atores sociais se sentem respeitados na sua fala e acolhem as opiniões dos outros é um desafio que deve ser assumido e cuidado durante todo o processo de construção do Plano.

Todos são muito importantes para a construção do Plano, e essa deve ser a postura da equipe local, por isso deve-se olhar para as necessidades e potencialidade de cada segmento visando envolvê-los e valorizar a contribuição de cada uma nos distintos momentos do processo. Ao mesmo tempo, é preciso orientar o foco para os objetivos do planejamento, e amadurecer as discussões rumo a definições e consensos.

Acompanhamento e Avaliação: Desde os primeiros contatos para mobilização até a conclusão e apresentação do PMMA, deve-se acompanhar com todo o cuidado o passo a passo de sua construção. Em função disso é importante instituir, de forma coletiva, canais de informação onde os setores envolvidos possam acompanhar, monitorar e avaliar o processo de produção do Plano Municipal de Mata Atlântica.





FIQUE ATENTO(A)!

Replanejamento: Todo planejamento deve ser aberto e flexível. Deve-se periodicamente, juntamente com os momentos de monitoramento e avaliação, verificar a pertinência, a viabilidade e os resultados das ações que foram planejadas, se e como essas ações estão sendo implementadas, no sentido de orientar o replanejamento. As contribuições recebidas dos diferentes setores do município devem ser efetivamente consideradas e irão contribuir para o processo, de forma que o Plano de Mata Atlântica atenda às reais necessidades do Bioma, do município e de sua população.

Existem algumas práticas que são extremamente nocivas e atrapalham a efetiva representatividade e participação da sociedade civil na construção de políticas públicas, prejudicando os resultados desse processo. Tais práticas devem ser completamente excluídas das relações para a elaboração do Plano Municipal de Mata Atlântica. Exemplos são o **clientelismo**, um subsistema de relação política, com uma pessoa recebendo de outra um favor em troca do posterior apoio político; e a **cooptação**, onde a nomeação para participação em um espaço é “trocada” por favores políticos.

Deve-se evitar ainda que os fóruns e os atores envolvidos assumam a perspectiva da partidarização dos espaços de encontro, que gera tensões e disputas que não contribuem para a definição objetiva do Plano e desqualifica o espaço de articulação.

A equipe que está mediando os diálogos para a construção do Plano deve tentar estimular que a participação coletiva, os debates e antagonismos sejam instrumentos de um amadurecimento das discussões do grupo rumo a construção de um Plano de Mata Atlântica que contemple as necessidades dos municípios, reforçando o objetivo das interações.

O processo de planejamento não deve se resumir a propor soluções para problemas atuais. Deve ter como premissa básica a transformação da realidade atual em uma nova realidade. Essa transformação pretende, quase sempre, garantir ou aperfeiçoar os aspectos favoráveis da situação atual, reduzir ou eliminar os problemas existentes ou futuros.

Planejar, portanto, tem um ponto de partida, ou situação de saída (realidade atual) e um ponto de chegada, ou visão de futuro (nova realidade desejada e viável) considerando:

- as condições locais;
- a conjuntura existente;
- os recursos disponíveis;
- as oportunidades de desenvolvimento;
- os riscos a serem enfrentados e superados.

O planejamento deve, portanto:

- definir claramente a situação atual, com todas as informações necessárias;
- considerar o momento presente como o início das transformações;
- definir claramente a visão de futuro, como o cenário a ser alcançado em um determinado intervalo de tempo.

O processo de planejamento deve, além disso, estabelecer as diretrizes de desenvolvimento, as estratégias e as ações a serem executadas para se alcançar o cenário desejado como visão de futuro, objetivo para o processo de desenvolvimento. Em outras palavras, deve explicitar a proposta de plano a ser implementado.

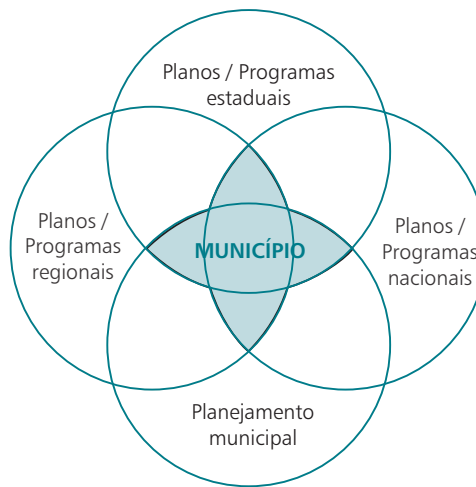
Considerando o planejamento, é importante que a equipe que conduzirá a construção do PMMA também tenha, em todo o processo, momentos de se planejar e de se replanejar, considerando o monitoramento e avaliação das etapas vivenciadas.

Esquemáticamente, o processo de planejamento pode ser visto na ilustração a seguir:



Portanto, sobre um mesmo território acontecem decisões e ações que precisam harmonizar-se em favor do interesse coletivo.

Esferas de planejamento sobre o mesmo território municipal



As etapas detalhadas para o planejamento voltado para o Plano Municipal da Mata Atlântica serão descritas com detalhes no próximo capítulo.



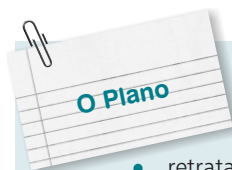
5

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO



Esse capítulo apresenta um roteiro para a elaboração do **Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica**.

Como base para esse capítulo foi usado o texto do documento “Roteiro Metodológico para a Elaboração dos Planos Municipais de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica” produzido no âmbito do “Projeto Proteção da Mata Atlântica II”, que conta com o apoio do governo alemão – através de seu Ministério do Meio Ambiente, da Proteção da Natureza e da Segurança Nuclear; da Cooperação Alemã para o Desenvolvimento (GIZ); do KfW (banco alemão de desenvolvimento); do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio); e do Governo Federal do Brasil.



O Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica deve:

- retratar a realidade de cada Município;
- orientar as ações que governo, entidades acadêmicas, de pesquisa e organizações da sociedade devem fazer para conservar e recuperar a vegetação e a biodiversidade da Mata Atlântica;
- indicar estratégias e medidas a serem adotadas para proteção e recuperação da Mata Atlântica, traduzidas em programas, projetos e ações claras e específicas;
- ser essencialmente programático, ou seja, indicar as ações a serem realizadas da forma mais explícita possível;
- cumprir as exigências técnicas, como as etapas e procedimentos previstos;
- fornecer os subsídios ambientais a programas de ação no âmbito de outros Planos Municipais relacionados, como o Plano Diretor Municipal, o Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano de Bacia Hidrográfica;
- contribuir para que gestores públicos e sociedade formem opiniões e exerçam o seu papel de cuidar dos remanescentes da Mata Atlântica.

Se o Plano de Mata Atlântica cumprir esses itens, ficará mais fácil a sua viabilização financeira via recursos do orçamento do Município, do Fundo de Restauração e de outras fontes.



O Plano Municipal da Mata Atlântica - PMMA

O Plano Municipal da Mata Atlântica é um dos instrumentos de planejamento e gestão que o município pode adotar para promover o desenvolvimento sustentável e proteger os remanescentes de Mata Atlântica, tão ameaçados pela ação humana. Dessa forma, deve seguir os princípios do processo de planejamento comentados no capítulo anterior.

A elaboração e a implementação dos Planos Municipais da Mata Atlântica baseiam-se nas seguintes premissas:

- A preservação e a conservação dos remanescentes de vegetação nativa da Mata Atlântica não podem prescindir do envolvimento dos municípios, tanto da parte do Poder Público como da iniciativa privada e da sociedade local, representada pelas organizações da sociedade civil;
- A conscientização e o comprometimento da população e dos representantes da sociedade local são elementos fundamentais para o êxito do Plano Municipal da Mata Atlântica. Por isso, a participação social é necessária em todas as etapas do processo de elaboração e implementação do PMMA;
- O Plano Municipal da Mata Atlântica deve ser entendido como um instrumento de planejamento e gestão para orientar um processo continuado de recuperação e conservação da Mata Atlântica no município, dentro dos princípios da sustentabilidade e em equilíbrio com as demais definições de ordenamento territorial e desenvolvimento municipal;
- O PMMA é um instrumento setorial de planejamento e gestão, complementar a outros planos e programas eventualmente existentes no município. Nesse sentido, deve ser articulado com os outros Planos e com as diretrizes e mecanismos das políticas públicas municipais;
- Como os demais instrumentos de planejamento e gestão municipal, o Plano Municipal da Mata Atlântica deve fundamentar-se em informações confiáveis e atualizadas para a definição das ações necessárias à proteção da Mata Atlântica. Exige, também, monitoramento permanente de sua implementação, de forma a permitir os ajustes, revisões e atualizações necessários ao longo do tempo;
- O marco legal instituído pela Lei da Mata Atlântica (Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.660, de 2008), representa importante avanço para o envolvimento dos municípios na gestão ambiental e na proteção da Mata Atlântica. É fundamental que os Planos da Mata Atlântica indiquem os mecanismos e forneçam os insumos necessários à efetiva implementação da Lei da Mata Atlântica no município.





A elaboração do Plano Municipal da Mata Atlântica contemplará as seguintes etapas:

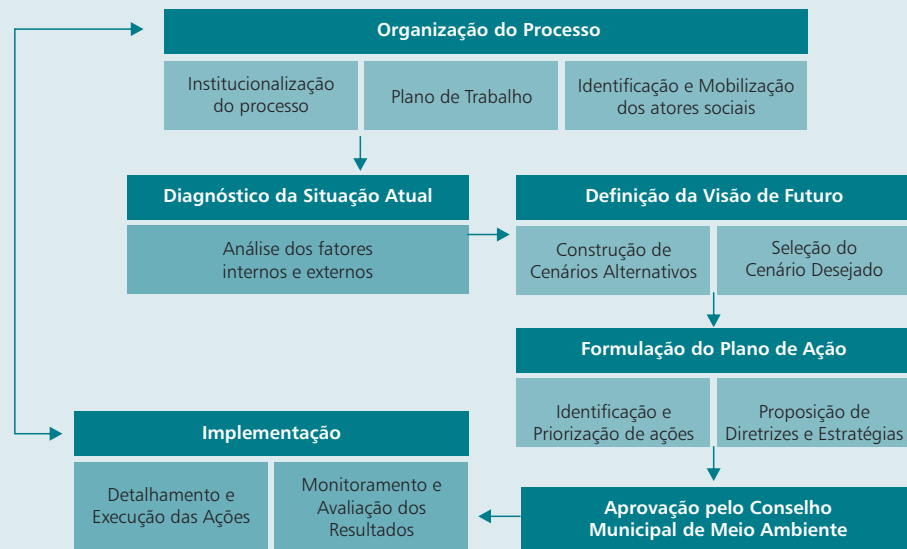
- organização do processo;
- diagnóstico da situação atual;
- proposta - definição da visão de futuro e plano de ação.

Aprovação do PMMA: Após elaboração do PMMA, este deve ser aprovado pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente.

A partir daí, tem-se início a implementação das ações, considerando o cronograma definido, e com permanente monitoramento, avaliação dos resultados até a revisão e atualização do PMMA.

O próximo diagrama esquematiza esses processos

Elaboração e atualização do Plano Municipal da Mata Atlântica



5.1 ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO

A organização do processo para elaborar o Plano Municipal da Mata Atlântica envolve três aspectos:

- I. Institucionalização do processo,
- II. Plano de trabalho e
- III. Identificação, sensibilização e mobilização dos atores sociais.

I. Institucionalização do processo

No início do trabalho, a Administração Municipal deve se organizar para apoiar o processo com eficiência, cabendo papel relevante ao Conselho de Meio Ambiente. É recomendável a instituição de uma equipe de coordenação local, ou equipe executora local para coordenar os trabalhos.



Caso a iniciativa de estimular a produção do Plano Municipal de Mata Atlântica tenha vindo de uma equipe externa, ela deve ter como seu primeiro passo o **diálogo com a administração municipal** e a **efetivação da parceria** com essa instância, que deve ser formalizada, para obter apoio para a reunião de apresentação do projeto e passos seguintes.

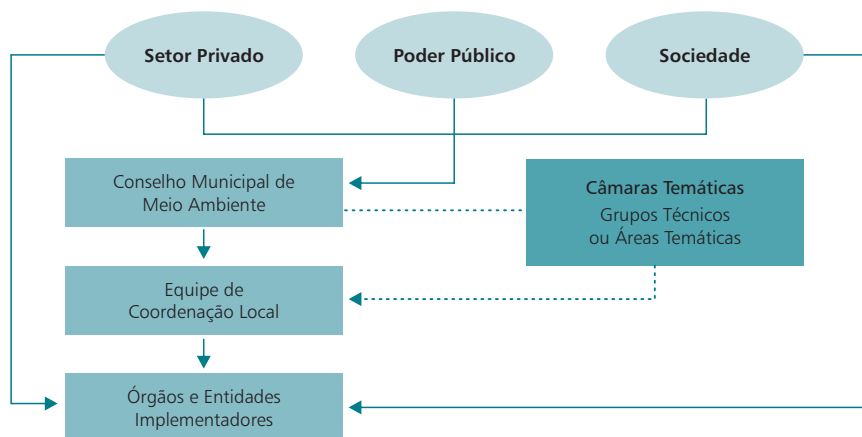
Cabe à equipe executora local:

- preparar o Plano de Trabalho, que será avaliado e confirmado pelos atores locais;
- divulgar informações sobre as atividades em andamento;
- catalisar a coleta de dados;
- agendar, organizar e realizar as reuniões, oficinas, consultas e audiências públicas;
- articular a participação dos organismos da Administração Pública Municipal e Conselhos;
- motivar e facilitar a participação dos representantes de outras esferas do Governo, do setor privado e da sociedade civil em todas as etapas do trabalho;
- disponibilizar os documentos produzidos à consulta e análise da população;
- recolher e sistematizar os comentários e sugestões.

A equipe de coordenação local deve ser pequena e pode ser formada por membros da Administração Municipal e do Conselho Municipal de Meio Ambiente. É possível, ainda,

atribuir a uma das Câmaras Técnicas deste Conselho, quando elas existirem, as tarefas de coordenação do processo. Não se trata de criar uma nova unidade administrativa, mas delegar atribuições a um pequeno grupo de pessoas para “fazer as coisas acontecerem”.

Institucionalização do Processo



II. Plano de Trabalho

A Equipe de Coordenação Local deve preparar o Plano de Trabalho, documento que explica:

- o método de trabalho a ser adotado;
- as etapas e atividades a serem desenvolvidas;
- os responsáveis por cada ação;
- os produtos intermediários e finais a serem apresentados e a forma de sua apresentação;
- os mecanismos para a divulgação do processo;
- as reuniões, oficinas, consultas e audiências públicas para o debate e confirmação dos resultados das diferentes etapas do trabalho;
- a equipe designada para a realização das atividades;
- o calendário e o cronograma do trabalho;
- a forma de monitoramento e avaliação do cronograma de atividades.





A Equipe de Coordenação Local pode optar por elaborar, ela própria, o Plano de Trabalho. Mas para o processo ser participativo desde seu início, o ideal é promover uma **Oficina de Planejamento**, com a participação dos atores sociais para a **construção coletiva e participativa do Plano de Trabalho**.

Em Glória do Goitá - PE, o Plano de Trabalho foi construído coletivamente em Oficina de Planejamento, com a participação dos diferentes atores sociais locais.

Esse procedimento favoreceu a adesão dos participantes e facilitou o desenvolvimento das várias etapas do trabalho.



Aprovação do Plano de Trabalho - o Plano de Trabalho deve ser submetido à aprovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e apresentado aos atores sociais locais para confirmação e ratificação.



III. Identificação e Mobilização dos Atores Sociais

O primeiro passo para a elaboração do Plano Municipal da Mata Atlântica é a identificação dos atores sociais relevantes para o processo, tanto no setor público, nos diferentes níveis de governo, como na iniciativa privada e na sociedade civil organizada.

A mobilização dos diferentes atores sociais e o diálogo com a sociedade sobre os objetivos e conteúdo do PMMA tem por objetivos:

- divulgar a importância, conteúdo e processo de elaboração do PMMA;
- facilitar a participação da sociedade organizada e de outras esferas de governo em todas as etapas do processo;
- obter dados e informações relevantes para a formulação do Plano;



- realizar reuniões setoriais, temáticas e comunitárias, com órgãos de classe, instituições públicas, empresários, associações de moradores, comunidades rurais, acadêmicos, ONGs, etc. *Alguns desses públicos estão listados no capítulo 4 deste manual;*
- realizar oficinas de planejamento, consultas e audiências públicas para a elaboração do PMMA.

A designação de um técnico em Ilhéus (BA) como **responsável pela mobilização dos diferentes atores sociais** foi importante para garantir um bom nível de participação nas Oficinas de Planejamento realizadas durante o processo de elaboração do PMMA.



A mobilização dos atores sociais deve ser feita por meio de atividades articuladas de divulgação social, tais como:

- promoção de campanhas de esclarecimento sobre os objetivos do Plano, junto às diversas comunidades, às escolas, ao setor empresarial, ao setor agrícola, entre outros.
- veiculação e disponibilização de informações sobre as atividades desenvolvidas e o andamento dos trabalhos;
- coleta de informações e sugestões das comunidades envolvidas com a Mata Atlântica no Município;
- estímulo à ampla participação da sociedade organizada;
- divulgação do calendário das reuniões, oficinas, consultas e audiências públicas.

O formato dessas campanhas varia de acordo com o perfil do município, e podem ser utilizadas desde visitas e reuniões com os grupos até jornais locais e tecnologias da comunicação como websites.

5.2 DIAGNÓSTICO SOCIOAMIENTAL: A REALIDADE DO SEU MUNICÍPIO

A legislação estabelece que o Plano Municipal da Mata Atlântica deve ser composto de duas partes, interligadas e correlacionadas:

- Parte 1** – Conhecimento da Realidade - Diagnóstico da Situação Atual;
- Parte 2** – Proposta.



5.2.1 Conhecimento da Realidade, Forças e Fraquezas

O Conhecimento da Realidade, ou Diagnóstico da Situação Atual, visa caracterizar e analisar, de maneira clara e objetiva, a situação da Mata Atlântica no Município.

Para isso, a situação dos remanescentes de Mata Atlântica e das áreas de vegetação nativa degradadas deve ser descrita com detalhes. Sempre que possível, os fragmentos florestais remanescentes e as áreas degradadas devem ser indicados em mapas temáticos.

O Conhecimento da Realidade, ou Diagnóstico da Situação Atual, tem como objetivos:

- I. caracterizar e analisar as vantagens e limitações existentes no território municipal em relação à Mata Atlântica;
- II. identificar aspectos positivos (facilitadores) e negativos (dificultadores) do processo de proteção da Mata Atlântica, nos âmbitos interno e externo ao município;
- III. verificar as possibilidades futuras de conservação dos remanescentes florestais e de recuperação de áreas degradadas.

Para o Conhecimento da Realidade, ou Diagnóstico, não basta levantar os problemas existentes. É necessário identificar os principais aspectos positivos ou vantagens atuais – pontos fortes (ou forças) e aspectos negativos ou limitações – pontos fracos (ou fragilidades) existentes no Município em estudo, ou seja, os fatores que favorecem e dificultam a conservação da Mata Atlântica e a recuperação de áreas degradadas.

FATORES INTERNOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO	Pontos Fortes, Forças ou Fortalezas	Aspectos positivos atuais existentes no Município que representam vantagens e podem favorecer a conservação dos remanescentes florestais e a recuperação de áreas degradadas.
	Pontos Fracos ou Fraquezas	Aspectos negativos atuais existentes no Município que representam problemas e podem dificultar ou impedir a conservação dos remanescentes florestais e a recuperação de áreas degradadas.

Também é preciso verificar os fatores externos ao município, portanto fora da sua governabilidade, que podem afetar positiva ou negativamente o tratamento a ser dado aos remanescentes da Mata Atlântica e áreas degradadas. São as Oportunidades e



Riscos (ou Ameaças) para o processo de recuperação ou conservação da Mata Atlântica no Município em análise.

FATORES EXTERNOS	Oportunidades	Aspectos positivos (acontecimentos ou decisões) de fora do Município que podem trazer vantagens para a conservação dos remanescentes florestais e a recuperação de áreas degradadas.
	Riscos e Ameaças	Aspectos negativos (acontecimentos ou decisões) de fora do Município que podem comprometer as vantagens que ele possui para a conservação dos remanescentes florestais e a recuperação de áreas degradadas.



DICA

Análise de Forças e Fraquezas (PFOA ou FOFA)

Na maior parte dos planejamentos, é feita uma análise de pontos fortes, pontos fracos, oportunidades e riscos (ou ameaças). Para o PMMA, deve-se considerar:

PONTOS FORTES - Fatores atualmente existentes no Município que podem promover ou facilitar a proteção da Mata Atlântica. Representam as **VANTAGENS ATUAIS**.

PONTOS FRACOS - Fatores atuais, existentes no Município que podem dificultar ou impedir a proteção da Mata Atlântica. São os **PROBLEMAS ATUAIS**.

OPORTUNIDADES - Acontecimentos ou decisões externas que podem favorecer a proteção da Mata Atlântica no Município. Geralmente representam vantagens competitivas em relação aos Municípios vizinhos.

RISCOS - Acontecimentos ou decisões externas que podem dificultar ou impedir a proteção da Mata Atlântica no Município

Após identificar os pontos fortes e pontos fracos, bem como as oportunidades e ameaças, é recomendável agrupá-los em temas. Isso facilita a análise e orienta as etapas seguintes do planejamento. Sugere-se considerar, pelo menos, os seguintes temas:

- ordenamento territorial;





5.2.2 Informações e Mapeamentos Necessários

- aspectos físicos e ambientais;
- aspectos legais;
- aspectos econômicos;
- aspectos urbanísticos;
- infraestrutura e serviços públicos;
- gestão ambiental;
- aspectos culturais, sociais e educacionais (como a população vê, compreende e utiliza a Mata Atlântica);
- além de outros temas relevantes para o município em estudo.

IMPORTANTE - EXIGÊNCIA DA LEI



De acordo com o artigo 43 do Decreto nº 6.660, que regulamenta a Lei da Mata Atlântica, o PMMA deve conter, pelo menos:

- diagnóstico da vegetação nativa com mapeamento dos remanescentes em escala 1: 50.000 ou maior;
- indicação dos principais vetores de desmatamento ou destruição da vegetação nativa;
- indicação de áreas prioritárias para conservação e recuperação da vegetação nativa;
- indicação de ações preventivas aos desmatamentos ou destruição da vegetação nativa e de conservação e utilização sustentável da Mata Atlântica no Município.

Porém, para um processo de desenvolvimento sustentável a partir do planejamento estratégico, é preciso ir mais além. Por isso, outras informações e dados relevantes são apontados nesse manual. Dessa forma, o Diagnóstico da Situação Atual deverá contemplar os itens a seguir.



A. Mapeamento dos remanescentes de vegetação nativa da Mata Atlântica

A montagem de um Sistema de Informações Geográficas (SIG) com informações sobre a área total do município (área urbana e rural) é essencial para gerenciar as informações necessárias ao Plano Municipal da Mata Atlântica, como também para monitorar a implementação e resultados das ações previstas no documento.

A montagem do SIG é uma etapa predominantemente técnica. Depende de um conjunto de fatores que devem ser providenciados e envolvem:

Infraestrutura de hardware

A grande maioria dos computadores atuais é capaz de executar os Sistemas de Informações Geográficas sem grandes limitações. É importante ter espaço em disco suficiente para o armazenamento de imagens de satélite de alta resolução ou ortofotos digitais, quando disponíveis. Outros requisitos são a placa de vídeo, que deve ter memória dedicada de 2 ou 4Mb; e a memória RAM que deve ser de ao menos 4Gb para melhorar o desempenho geral do SIG.

Software

O software é uma escolha importante que afeta diretamente a implantação do sistema. A escolha do software é influenciada principalmente pelo custo, experiências e conhecimento da equipe técnica e disponibilidade de treinamento e suporte.

Existem softwares comerciais, que normalmente apresentam maior facilidade em relação a suporte técnico e treinamento. O software comercial mais utilizado em projetos similares é pacote do ArcView (ArcGis 10).

Também existem softwares livres, que têm evoluído bastante em termos de funcionalidade e facilidade de uso. Já podem ser consideradas boas alternativas, tendo como ponto negativo sua menor rede de suporte e disponibilidade de treinamento. Entre as melhores opções disponíveis podemos citar o Quantum GIS (<http://qgis.org/>) e o gvSIG (<http://www.gvsig.org/web/>).

Recursos humanos

É essencial que a prefeitura tenha ao menos um técnico capacitado para operar o SIG. De acordo com o tamanho da prefeitura, esse técnico pode ficar responsável pela especificação, validação e incorporação dos mapeamentos contratados. Em prefeituras menores esse técnico pode ser responsável por produção de parte das

informações. Por ser uma área que envolve diversos conhecimentos (informática, cartografia, biologia, sensoriamento remoto, etc.) o processo de capacitação é demorado.

Base de dados

A base de dados pode ser uma das principais barreiras à implantação do SIG, por isso é preciso dedicar também a esse ponto. O formato de dados mais comum é o shapefile. É o formato utilizado pela maioria dos softwares comerciais e livres e também formato de publicação da maioria dos dados já existentes em outros mapeamentos.

Em seguida serão listadas possíveis fontes de dados existentes para o município. Trabalhar com dados existentes e ajustá-los aos objetivos do projeto pode ser uma maneira de baratear e agilizar a implantação do SIG.

Indicação das Bases Cartográficas

O mapeamento deve contar com uma série de temas necessários para a compreensão da dinâmica do Município e o planejamento das ações de conservação e recuperação da Mata Atlântica.

Deve apoiar-se em base cartográfica atualizada, em escala 1:50.000 ou maior (1:25.000, 1:10.000, etc.) sobre a qual deverá ser feita a indicação das áreas de remanescentes de vegetação nativa da Mata Atlântica. Este item é obrigatório segundo o Decreto nº 6.660.

O Município deve não apenas dispor de bases cartográficas atualizadas, mas também ter possibilidades de atualização sistemática e periódica das mesmas, para monitorar a implementação do PMMA. Essas bases devem fazer parte de um Sistema de Informações Municipais, necessário para a gestão municipal em todas as suas áreas de atuação.

Caso as bases cartográficas não existam, ou não estejam incorporadas ao Sistema de Informações Municipais, o PMMA deve recomendar, como uma de suas ações prioritárias, a preparação das bases cartográficas e sua incorporação ao Sistema mencionado.

Para efeito de elaboração do PMMA, no caso de não existir base cartográfica atualizada no Município, ela pode ser preparada a partir das bases de restituições digitais (1:10.000 ou 1:25.000) que o município tenha contratado, quando existirem. Se o município não possuir bases próprias, devem ser utilizadas as bases topográficas oficiais do IBGE, quando disponíveis.



DICA

Folhas topográficas do IBGE podem ser encontradas em formato DGN, PDF ou TIF no LINK:

ftp://geoftp.ibge.gov.br/mapeamento_sistematico/topograficos/escala_50mil/

Se essas bases não existirem em formato digital, será necessário conseguir as cartas em papel e digitalizar as informações. Em alguns casos, é possível gerar a base de hidrografia através do Modelo Digital de Terreno GDEM da NASA e complementá-lo/corrigí-lo com base na imagem de satélite.

DICA

O modelo digital de terreno (GDEM) pode ser baixado no site:

<http://earthexplorer.usgs.gov/>

B. Mapeamento dos remanescentes de vegetação nativa de Mata Atlântica e fisionomias vegetacionais originais

Esse mapeamento tem como objetivos:

- promover melhor conhecimento da situação da Mata Atlântica, no âmbito municipal, para favorecer as medidas de controle e fiscalização do cumprimento da legislação ambiental;
- dotar o Município de informações de qualidade para cumprir seu papel, como ator privilegiado no controle da degradação dos remanescentes florestais e da biodiversidade;
- evidenciar os remanescentes e áreas que devem ser objeto de medidas de preservação e conservação;
- destacar a situação atual da Mata Atlântica, de forma a conscientizar os atores sociais a respeito das medidas a serem adotadas e a estimular sua participação ativa na obtenção dos resultados do Plano da Mata Atlântica.

O mapeamento dos remanescentes de vegetação nativa é da maior relevância, porque para iniciar o debate sobre como proteger e recuperar a Mata Atlântica é preciso identificar quais as áreas no município que ainda possuem remanescentes dessa floresta.



É essencial indicar a **localização exata dos remanescentes de vegetação nativa**. Essa informação fundamentará as medidas necessárias para conservar e recuperar essas áreas. **A indicação no mapa deve ser feita na escala 1: 50.000 ou menor** (desenho maior), conforme determina o Art.43 do Decreto nº 6.660, de 21/11/2008.

DICA

Fontes de informação sobre remanescentes da Mata Atlântica

Uma fonte de informação é o **Atlas dos Remanescentes Florestais da Mata Atlântica** (SOS Mata Atlântica/INPE). Ele é disponibilizado por município, na escala de 1: 50.000 e em formato shapefile, no site:

<http://mapas.sosma.org.br/>

Outra fonte é o levantamento da cobertura vegetal nativa feito pelo IBAMA, que pode ser acessado em:

<http://siscom.ibama.gov.br/monitorabiomas/mataatlantica/index.htm>

É possível baixar os arquivos shapefile dos remanescentes florestais, desmatamentos identificados e imagens de satélite utilizadas no projeto (Landsat).

Atualmente também existem ferramentas de livre acesso na internet, a exemplo do Programa Google Earth, que oferece imagens de satélite de alta resolução da maioria dos municípios. Essas imagens podem servir de subsídio para a elaboração dos mapeamentos em escala compatível com as necessidades do Plano.

Além de fornecer a localização exata dos remanescentes, o mapeamento deve:

- indicar se estão em áreas urbanas ou rurais;
- verificar a existência de corredores a serem preservados, no âmbito dos limites do município;
- verificar se existem áreas de vegetação nativa integradas com municípios vizinhos ou que ultrapassem os limites municipais, pois elas demandarão ações conjuntas com os municípios vizinhos para a sua proteção;
- estar, na medida do possível, referenciado a outros mapeamentos, como os realizados para identificação de áreas de risco, para delimitação do macrozoneamento municipal ou pelo plano de gerenciamento de recursos hídricos;
- indicar, na medida do possível, todos os tipos de vegetação (fitofisionomias) da Mata Atlântica existentes no município, confirmando a delimitação dos limites da



área de aplicação da Lei nº 11.428 na escala de maior detalhe disponível. As fisionomias vegetacionais podem ser mapeadas através das cartas do RADAM 1:1.000.000 ou outros mapeamentos disponibilizados pelo MMA e IBGE.

DICA

Estas informações podem ser obtidas no Mapa da Área de Aplicação da Lei nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica) disponível nos sites do IBGE e do MMA (www.mma.gov.br e www.dados.gov.br).

Informações complementares poderão ser obtidas nas cartas de vegetação do IBGE na escala 1:1.000.000 (Projeto RADAMBRASIL) e no Manual Técnico da Vegetação Brasileira – IBGE, 1992 (disponível em www.ibge.gov.br).

C. Mapeamento e caracterização dos recursos hídricos e mananciais do Município

A caracterização dos recursos hídricos e mananciais do município deverá estar de acordo com o Plano de Bacia Hidrográfica, quando houver.

DICA

As bases com limites das bacias hidrográficas podem ser baixadas no site da Agência Nacional de Águas (ANA), em:

<http://www.ana.gov.br/bibliotecavirtual/solicitacaoBaseDados.asp>

D. Mapeamento das áreas de preservação permanente - APPs no Município

A avaliação da situação das Áreas de Preservação Permanente é importante para a adoção de medidas voltadas à sua conservação e recuperação. Devem ser destacadas as áreas cobertas atualmente por vegetação nativa de Mata Atlântica e aquelas que necessitam de recuperação.

O mapeamento das APPs deve ser realizado a partir de dois insumos básicos:

- através da base de hidrografia, gerando os dados das APPs nas margens dos rios entorno de nascentes, lagoas e lagos, conforme a legislação;
- baseadas no Modelo Digital de Terreno do município, que pode ser gerado pela base cartográfica restituída, quando disponível, ou utilizado o GDEM da NASA (<http://earthexplorer.usgs.gov>), para a delimitação das APPs de declividade e topos de morro.





E. Mapeamento das reservas legais de propriedades rurais

Consiste em:

- verificar e mapear a situação atual das reservas legais das propriedades, averbadas em cartório ou registrados no Cadastro Ambiental Rural (CAR) / programa Mais Ambiente (www.maisambiente.gov.br).
- comparar a relação das áreas averbadas ou registradas com o número total de propriedades rurais no município, avaliando o seu estado de conservação e a necessidade de recuperação de Reservas Legais degradadas.

F. Mapeamento e caracterização das Unidades de Conservação federais, estaduais, municipais e das Reservas Particulares de Patrimônio Natural

As Unidades de Conservação, criadas pela União, Estado ou Município, de acordo com sua categoria específica, devem ser localizadas e mapeadas.

A base de Unidades de Conservação pode ser baixada do Cadastro Nacional de UCs do Ministério do Meio Ambiente, em www.mma.gov.br.

- É relevante identificar as respectivas zonas de amortecimento (ZAs) das unidades mapeadas.
- Também devem ser indicadas áreas onde já se localizam eventuais Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs).
- Verificar se as Unidades de Conservação existentes no Município estão implantadas, regularizadas, se têm Plano de Manejo, se admitem algum tipo de uso público e a forma como são gerenciadas.
- Identificar as UCs que extrapolem os limites municipais, pois isso pode caracterizar a necessidade de adoção de diretrizes e medidas de caráter supramunicipal ou microrregional.
- Identificar se existem estudos para a criação de novas UCs.

G. Indicação das terras indígenas, quilombolas e de outras comunidades tradicionais

Este levantamento é importante por se tratar de populações com direito a ocupar áreas de Mata Atlântica. Deverá ser feito com base no Decreto nº 6.040/07, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, e nos demais instrumentos legais relativos a essas populações.

As legislações que tratam das populações indígenas e a localização de terras indígenas podem ser identificadas com auxílio dos registros da Fundação Nacional do Índio - FUNAI (www.funai.gov.br).

Para as terras quilombolas pode ser solicitado auxílio da Fundação Palmares, do Ministério da Cultura, ou do respectivo órgão estadual.

Sobre as demais populações tradicionais pode ser consultado o acervo do Projeto “Nova Cartografia Social dos Povos e Comunidades Tradicionais do Brasil” (<http://www.novacartografiasocial.com>) que publica fascículos e mapas, na Mata Atlântica, por exemplo, dos povos dos faxinais, dos fundos de pasto, dos cipozeiros, ilheiros, pescadores artesanais, entre outros.

Caso necessário, pode ser solicitado apoio à identificação de populações tradicionais na Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural. Sustentável do Ministério do Meio Ambiente - SEDR/MMA.

DICA: COMO FAZER



DICA: COMO FAZER

As informações relativas às terras devolutas da União podem ser obtidas em consulta à Secretaria do Patrimônio da União - SPU, órgão ligado ao Ministério do Planejamento e mediante decisão final das ações discriminatórias, na esfera administrativa e judicial.



I. Levantamento e indicação cartográfica de propriedades privadas

A identificação de propriedades privadas (imóveis rurais) está em processo de cadastramento no programa "Mais Ambiente", e pode ser consultado pelo site www.maisambiente.gov.br.

O Cadastramento Ambiental Rural (CAR) será realizado pelos Estados. As informações serão posteriormente disponibilizadas por sistemas estaduais.

J. Levantamento das áreas de risco e seu estado de conservação ou de degradação no Município

O levantamento das áreas de risco (sujeita a deslizamentos, enchentes e outros), avalia o seu estado de conservação. Deverá ser promovido de forma articulada com os órgãos responsáveis, como a Defesa Civil, Secretaria de Meio Ambiente e órgãos estaduais ou federais que tenham levantamentos já efetuados ou em andamento.

Não havendo levantamentos e mapeamento adequados, devido à importância da matéria, deve ser priorizada como programa a ser objeto de obtenção de recursos.

K. Levantamento e indicação cartográfica das áreas verdes urbanas, dos atrativos turísticos e das belezas cênicas situadas no Município

Devem ser mapeadas áreas verdes como praças, jardins e áreas desocupadas com cobertura florestal, entre outras. Para tanto, devem ser consultados o Plano Diretor Municipal, o Plano de Desenvolvimento Turístico, se existente, e a legislação municipal pertinente, ambiental e urbanística.



L. Indicação de árvores nativas relevantes como matrizes para coleta de sementes e de viveiros existentes no Município

Este mapeamento pode ser importante para a definição das futuras ações de obtenção de sementes de qualidade, para os trabalhos de recuperação de áreas degradadas e de áreas de risco.

M. Indicação da existência de áreas identificadas como prioritárias para conservação

Para tanto, deve-se considerar o Mapa de Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade Brasileira, disponibilizado no site do Ministério do Meio Ambiente (www.mma.gov.br), bem como possíveis mapeamentos e indicações de áreas prioritárias feitos pelos Estados ou municípios, sobretudo os constantes de planos municipais. Informações podem ser consultadas em www.mma.gov.br/portalbio e <http://mapas.mma.gov.br/i3geo>.

Cada área deve ser caracterizada de acordo com sua prioridade para conservação em:

- a) extremamente alta;
- b) muito alta; ou
- c) alta.

Em Ilhéus (BA), a parceria com a Universidade Estadual de Santa Cruz-UESC favoreceu a preparação dos mapas temáticos para o PMMA.



5.2.3 Caracterização do Município

Grande parte dos dados e informações necessários para caracterizar o Município pode ser obtida por meio de consulta aos outros documentos de planejamento e gestão existentes, como o Plano Diretor Municipal, o Plano da Bacia Hidrográfica, o Plano Municipal de Saneamento, entre outros (para saber mais sobre esses instrumentos, consulte Capítulo 3 deste manual).

Além disso, em todas as fases do Diagnóstico é preciso identificar os gru-



DICA: COMO FAZER





pos locais que podem ter informações de interesse ao plano.

É importante, em seguida, iniciar trabalho de campo para aprofundar as informações. Nesta etapa, podem ser usadas técnicas como:

- visitação in loco
- entrevistas semi-estruturadas
- percepção do grupo local
- reuniões temáticas
- reuniões em comunidades
- história de vida, etc.

A. Localização e inserção regional e microrregional

Trata-se de informar a posição geográfica do Município, sua inserção em regiões ou áreas específicas (como territórios de identidade e cidadania) e bacias hidrográficas, para verificar as relações de influência ou de interdependência com outros municípios. Indicar, também, as formas de acesso ao município (rodovias, ferrovias, hidrovias e transporte aéreo).

B. Núcleos urbanos e áreas rurais existentes no território municipal

Indicar as áreas urbanas existentes no território municipal. Além da cidade, sede do Município, devem ser identificadas as vilas, povoados e outros núcleos que, segundo a legislação do Município, podem ter usos urbanos.

Esta indicação é importante para o Plano Municipal da Mata Atlântica porque a Lei Federal nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica) estabelece normas distintas para a conservação, corte ou supressão de cobertura vegetal, para as regiões metropolitanas e áreas urbanas, consideradas como tais em lei específica, e para a área rural.

Além disso, poderá haver tratamento diferente no que se refere à proteção da vegetação nos estágios médios e avançados de regeneração, dentro dos perímetros urbanos aprovados antes ou depois da vigência da referida Lei (artigos 30 e 31).

Portanto, é necessária a identificação das áreas legalmente consideradas como rurais e urbanas no Município, a data de sua instituição e a sua indicação nas bases cartográficas.

C. Estrutura fundiária e utilização da terra no Município

A caracterização do município também deve indicar:

- a predominância da estrutura fundiária – se predomina pequena, média ou grande propriedade de terra;
- a situação quanto à regularidade fundiária (ex. grande número de posses ao invés de terras com registro no cartório de imóveis);
- a proporção de imóveis de propriedade pública (União, Estado ou Município).



DICA

Essas informações podem ser buscadas na Secretaria Municipal de Agricultura, escritórios locais do INCRA e do órgão de extensão rural, nos cartórios de registro de imóveis e na Secretaria de Patrimônio da União.

D. Caracterização do meio físico

É a descrição sucinta e objetiva do meio físico, apontando, entre outros aspectos:

- geomorfologia, relevo, declividade e erodibilidade;
- clima;
- rede hídrica - bacia hidrográfica (rios, córregos e ribeirões, lagoas e mananciais);
- informações existentes sobre a biodiversidade – fauna e flora.

É importante que essas informações sejam apresentadas por meio de mapas temáticos, construídos a partir das bases cartográficas atualizadas do Município.

E. Principais atividades econômicas e principais vetores de desmatamento

Identificar as atividades econômicas desenvolvidas no Município, destacando as predominantes.

Não se trata de realizar longas análises socioeconômicas. O que interessa é verificar se



essas atividades são ou podem ser elementos indutores de processos de degradação ambiental ou vetores de desmatamento, por exemplo.

Essas informações podem ser obtidas, entre outras fontes, nos estudos e propostas do Plano Diretor Municipal e demais planos setoriais do Município, como, eventualmente, em plano ou programa de desenvolvimento econômico. Podem ser consultadas as associações comerciais, industriais e outras dessa natureza existentes no Município.

DICA: COMO FAZER



IMPORTANTE - EXIGÊNCIA DA LEI

! A indicação dos principais vetores de desmatamento ou destruição da vegetação nativa faz parte do conteúdo mínimo exigido pelo Decreto nº 6.660, de 21/11/2008.

5.2.4 Avaliação dos planos e programas existentes no Município

Devem ser avaliados e integrados ao PMMA, se houver:

- Plano Diretor Municipal
- Instrumentos de Ordenamento Territorial
- Plano Municipal de Saneamento Básico
- Planos de Bacia Hidrográfica
- Planos de Manejo de Unidades de Conservação - UC
- Estudos para criação de Unidades de Conservação, Mosaicos e Corredores Ecológicos.
- Programas e atividades de Educação Ambiental
- Zoneamento Ecológico-Econômico - ZEE e Planos federais ou estaduais com impacto sobre a Mata Atlântica

Veja informações sobre esses instrumentos no Capítulo 3 deste manual.



5.2.5 Avaliação da capacidade de gestão ambiental no Município

A. Gestão ambiental

A avaliação da gestão ambiental do Município deve verificar a capacidade e os recursos do Município para administrar e implementar as propostas e diretrizes do Plano Municipal da Mata Atlântica.

Devem ser apontados a estrutura e os recursos administrativos disponíveis, a exemplo da existência de Secretaria, Departamento, Diretoria ou outro Órgão Municipal de Meio Ambiente, de Conselho Municipal do Meio Ambiente, a participação em órgãos de gestão de bacia hidrográfica, entre outros aspectos.

É preciso verificar se o Município dispõe de:

- técnicos qualificados;
- sistema adequado de dados e informações (entre os quais uma atualizada cartografia);
- recursos orçamentários disponíveis;
- capacidade de elaborar projetos (através de quadros próprios ou em parceria com entidades privadas ou não governamentais) com vistas à solicitação de recursos junto ao Fundo de Restauração do Bioma Mata Atlântica ou outras fontes de recursos.

Eventuais dificuldades existentes na estrutura administrativa do Município deverão ser apontadas.

Deve ser avaliada, também, a capacidade da Administração Municipal para estabelecer parcerias com os outros níveis de governo, com entidades da sociedade civil, de natureza acadêmica, de associações de proprietários rurais, entre outros. Trata-se, portanto, de avaliar a possibilidade de serem sugeridas, pelo Plano Municipal da Mata Atlântica, medidas de implementação conjunta de programas e projetos a serem financiados com os recursos do Fundo de Restauração do Bioma Mata Atlântica ou outras fontes de recursos.

A avaliação dos recursos administrativos também inclui uma breve avaliação do sistema de planejamento e gestão municipal, pois não basta que o Plano Municipal da Mata Atlântica seja elaborado e aprovado pelas instâncias responsáveis pelas questões ambientais. **Suas diretrizes e propostas deverão ser internalizadas pelas demais áreas da Prefeitura, sobretudo as que tratam das políticas de ordenamento territorial e de desenvolvimento urbano, de obras e infraestrutura, de desenvolvimento rural, entre outras.**



Também deve ser indicada a capacidade das organizações da sociedade civil atuantes no Município e que papel poderiam desempenhar como parceiras no processo de elaboração e implementação das propostas do Plano Municipal da Mata Atlântica.

B. Quadro legal em vigor

Trata-se de descrever brevemente e avaliar a legislação em vigor no Município, para promover a aplicação das normas de proteção e conservação da Mata Atlântica.

Além das leis federais e estaduais que regem as florestas e a biodiversidade, devem ser listadas eventuais leis municipais que possam ter interface com o assunto, a exemplo da Lei Orgânica Municipal (ao tratar das questões ambientais), da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo urbano, do Código de Meio Ambiente do Município, entre outras.

Deve-se apontar, no caso da Lei Orgânica, o procedimento exigido para a aprovação dos planos municipais setoriais, pois, em muitos municípios, essa atribuição cabe ao Poder Legislativo. Isto significa que, após a aprovação pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, a que se refere a Lei Federal da Mata Atlântica, o Plano Municipal da Mata Atlântica terá que ser submetido a esse procedimento, para ter força de Lei.

DICA

Grande parte dessas informações poderá ser obtida na documentação técnica elaborada como parte dos estudos de preparação do Plano Diretor Municipal. O Plano de Bacia Hidrográfica, se existente, constitui outra fonte importante de informação.

ATENÇÃO! Não se trata de fazer uma análise exaustiva do quadro legal em vigor, mas apenas de mencionar as condicionantes e eventuais medidas orientadoras para a elaboração e implementação das propostas do Plano Municipal da Mata Atlântica.



5.2.6 Avaliação da situação atual dos remanescentes de vegetação nativa de Mata Atlântica e indicação dos principais vetores de desmatamento ou degradação

Com base nos levantamentos, análises e estudos realizados nas etapas anteriores, como conclusão, deve ser feita uma avaliação qualitativa, ou seja, do grau de conservação ou degradação dos remanescentes de vegetação nativa de Mata Atlântica existentes no município, levando em conta, entre outros aspectos, os processos de desenvolvimento municipal, o impacto das atividades econômicas sobre os recursos ambientais e o processo de uso e ocupação do solo urbano.

Em Glória do Goitá-PE, a construção de um “mapa falado” dos fragmentos florestais com vegetação nativa de Mata Atlântica e das áreas degradadas e diversas visitas ao município para levantamento e caracterização da flora contribuíram bastante para a análise dos dados e diagnóstico da situação atual, assim como para as propostas de estratégias e ações do PMMA.

Em Dona Emma/SC, as Oficinas por grupamento de bairros e localidades permitiu maior participação da população nos debates.

Em Ilhéus-BA, a participação de diferentes segmentos sociais nos debates favoreceu as avaliações e definições necessárias ao PMMA.



Esta Avaliação da Situação Atual dos remanescentes apresenta duas abordagens distintas:

- caracterizar os remanescentes e as áreas degradadas, tal como se encontram atualmente (“retrato atual”), descrevendo seu grau de conservação e degradação.
- determinar os principais vetores de desmatamento e de degradação de áreas e ameaça à biodiversidade. Ou seja, a avaliação deve indicar os processos econômicos e sociais, além das principais demandas por espaço no território do Município, que causam pressão por desmatamento ou degradação da Mata Atlântica.

5.3 APRESENTANDO OS RESULTADOS DO DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL

Como apresentado anteriormente, o **Conhecimento da Realidade - Diagnóstico da Situação Atual** exige a identificação dos principais aspectos positivos ou vantagens atuais – **pontos fortes** (ou forças) – e aspectos negativos ou limitações – **pontos fracos** (ou fragilidades) - existentes no Município, assim como as oportunidades de recupe-





ração ou conservação da Mata Atlântica no Município e os riscos para seu alcance.

Há várias ferramentas que ajudam a sistematizar as conclusões da avaliação da situação atual, destacando os aspectos positivos – pontos fortes e oportunidades - e negativos – pontos fracos e riscos (ou ameaças). A maioria delas organiza as informações sob a forma de uma Matriz de Planejamento, como a Análise FOFA – Forças, Oportunidades, Fragilidades e Riscos (ou Ameaças) – como pode ser visto no item 4.2.1 deste Manual, ou outras ferramentas de planejamento.

Essas matrizes servirão para orientar a construção de cenários alternativos de futuro que levarão à definição da **visão de futuro**, próximo item deste Manual: Roteiro Metodológico - item 5.4.

As oportunidades para a conservação da biodiversidade na Mata Atlântica decorrem das seguintes situações:

- Existência de áreas significativas com vocação para criação de UCs públicas e privadas (RPPNs);
- Existência de fragmentos de vegetação nativa de Mata Atlântica com possibilidades de formação de corredores ecológicos;
- Existência de áreas/atrativos naturais com potencial para as modalidades de turismo da natureza (ecoturismo, aventura, rural);
- Atividades e usos de recursos naturais sustentáveis existentes ou potenciais compatíveis com a conservação da biodiversidade na Mata Atlântica;
- Existência de demandas sociais locais em prol da conservação;
- Demanda de empresas por restauração florestal em programas de neutralização de emissões de Carbono;
- Demanda de empresas por restauração florestal como compensação ambiental no licenciamento de projetos de infraestrutura e outros;
- Programas de proteção/recuperação de florestas fomentados por Comitê de Bacia.

Dentre os fatores de pressão normalmente encontrados nos Municípios com fragmentos significativos de Mata Atlântica que se constituem em **Riscos ou Ameaças** reais ou potenciais, destacam-se os seguintes:

- Expansão urbana sobre áreas contendo remanescentes florestais e outras formas de vegetação nativa de Mata Atlântica;
- Expansão de aglomerados urbanos informais em Áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de risco;
- Expansão das atividades de agropecuária;
- Atividades minerárias e de extração de areia em leitos de rios;
- Expansão das atividades de turismo e lazer sobre áreas de vegetação nativa;
- Obras de infraestrutura;
- Captura e tráfico de animais silvestres e plantas nativas;
- Exploração de espécies ameaçadas de extinção;
- Desmatamentos clandestinos.

Os resultados da sistematização dos dados, mapeamentos, caracterizações e informações devem ser apresentados em um **Relatório Técnico do Diagnóstico**. Esse diagnóstico deve ser confirmado pelos atores locais, mediante uma oficina ou consulta pública organizada com essa finalidade.

DICA: COMO FAZER

Evento Público para confirmação do Diagnóstico

O Relatório Técnico do Diagnóstico deve ser disponibilizado para conhecimento e análise dos atores sociais por um período de 15 a 30 dias anteriormente à realização do evento programado para a sua confirmação.

A divulgação do evento e envio de convites aos atores sociais locais também deve ser feita entre 15 e 30 dias de antecedência.

Durante o evento e o processo de consulta pública, é de fundamental importância anotar as observações propostas e encaminhá-las à coordenação do processo de elaboração do Plano para consideração.

Deve ser estipulado um prazo para a incorporação de ajustes ou complementações consideradas importantes para o enriquecimento do Relatório Técnico do Diagnóstico



5.4 VISÃO DE FUTURO

Uma vez conhecida a situação atual da Mata Atlântica no Município, assim como os processos e principais vetores de degradação da vegetação nativa, inicia-se a fase de avaliação estratégica, quando se deverá obter uma visão da situação a que se pretende chegar com a adoção do Plano Municipal da Mata Atlântica.

Para isso, deve-se buscar a definição da situação futura desejada para a recuperação e conservação da Mata Atlântica, entendida como a visão de futuro para o Município.

A. Definição de cenários



Cenários

O primeiro exercício para chegar à Visão de Futuro é refletir com o grupo de atores sociais sobre a questão: Como queremos a Mata Atlântica do nosso Município?

Essa questão levará à formulação de um **Cenário Ideal**: a realidade desejada para a Mata Atlântica do Município.

Entretanto, caso as medidas corretas não sejam previstas no Plano e seguidas, a situação da Mata Atlântica pode ficar como está, ou até mesmo piorar. No processo de planejamento, essas possibilidades também devem ser examinadas, a fim de serem evitadas. Por essa razão, também são discutidos os chamados **Cenários Alternativos**.

A definição da visão de futuro, ou situação futura desejada, é feita a partir do diagnóstico da situação atual, por meio da construção de cenários alternativos para o Município e seleção de um deles como o desejado e viável.

O cenário examina os aspectos a serem mudados ou a serem mantidos na transição da situação atual para a situação desejada (visão de futuro), sempre se valendo das oportunidades e vantagens identificadas, e buscando a superação das fragilidades existentes com redução dos riscos para essa transição.



IMPORTANTE - EXIGÊNCIA DA LEI



A legislação estabelece que o Plano Municipal da Mata Atlântica deve ser um documento composto de duas partes, interligadas e correlacionadas:

**Parte 1 – Conhecimento da Realidade /
Diagnóstico da Situação Atual**

Parte 2 – Proposta

Nos itens anteriores, foi demonstrado como produzir o Diagnóstico, parte 1 do Plano.

A partir da Visão de Futuro, trabalhada neste tópico, se inicia a produção da parte 2: Proposta.

As diferentes possibilidades de combinação dos aspectos verificados na situação ou realidade atual, registrados nas matrizes de planejamento ou considerados relevantes no relatório do Diagnóstico, fornecem a base para prever os cenários alternativos de futuro, levando-se em conta:

- a base do desenvolvimento municipal;
- as condições e requisitos necessários para o desenvolvimento sustentável;
- os principais aspectos da situação atual dos remanescentes de Mata Atlântica no Município;
- os fatores externos que interferem no processo de recuperação de áreas degradadas e conservação desses remanescentes;
- a compatibilização entre a situação desejada e os recursos humanos e financeiros disponíveis para alcançá-la, particularmente no caso dos municípios menores, que em geral contam com equipes pequenas e que são substituídas com frequência por ocasião das mudanças de gestão;
- a extensão territorial dos remanescentes a serem protegidos que não se restringem às divisões territoriais dos Municípios, o que poderá exigir esforços de articulações intermunicipais;
- as competências concorrentes e complementares, dos distintos níveis de governo



e a multiplicidade e interdependência de instrumentos de planejamento e gestão propostos (Plano Diretor, Agenda 21 Local, Plano Estratégico de Desenvolvimento, Cidades Sustentáveis, Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica).

Os **cenários alternativos** devem apresentar visões globais que considerem os aspectos de ordenamento territorial, ambientais, econômicos, urbanísticos, de infraestrutura e serviços urbanos e gerenciais envolvidos na conservação dos remanescentes da Mata Atlântica e na recuperação de áreas degradadas.

O **cenário tendencial** é aquele segundo o qual as tendências observadas nos últimos anos permanecem inalteradas. Os demais cenários representam estágios de conservação e recuperação da Mata Atlântica no Município, possíveis de acontecer em intervalos de tempos definidos, e condicionados ao nível de desempenho do processo de planejamento e gestão.

Dentre os cenários alternativos é feita a seleção daquele entendido como desejável e possível, tendo em conta os recursos disponíveis para a transformação da situação atual no futuro desejado. Esse cenário é assumido como a **visão de futuro** a ser alcançada por meio de estratégias e ações claramente definidas na proposta do Plano Municipal da Mata Atlântica.

DICA

Cenários

Em casos onde os prazos são curtos e os recursos escassos, como pode acontecer na elaboração do Plano Municipal da Mata Atlântica, sugere-se, no mínimo:

- a previsão do cenário tendencial, evidenciando o que poderá ocorrer se não houver qualquer mudança na condução do processo de proteção dos remanescentes florestais;
- e a formulação de um cenário desejável, como visão de futuro, a ser discutido com os atores envolvidos no processo de planejamento e gestão ambiental no Município.

Cenário Tendencial

O cenário tendencial é o cenário onde não há mudanças, e as questões vão continuar a ser tratadas da forma como vinha sendo feito.

Esse cenário é importante por servir de alerta para os atores, porque indica o que poderá ocorrer se as ações propostas não forem executadas.

Serve, também, de parâmetro de comparação entre os resultados até então alcançados e os novos, decorrentes da implementação do PMMA.

B. Chegando à Visão de Futuro

A **visão de futuro** representa a definição de uma linha de evolução no tratamento da Mata Atlântica no Município e a referência para as **propostas** a serem formuladas na etapa seguinte de elaboração do PMMA, o Plano de Ação.

DICA: COMO FAZER

Cenários e Visão de Futuro: Como Fazer

Os cenários poderão ser construídos pela Equipe de Coordenação Local ou coletivamente, em oficina para esse fim. Em qualquer dos casos é necessária a sua avaliação, consenso e confirmação pelos atores sociais locais.

Uma forma de apresentar os cenários à comunidade e atores sociais pode ser listá-los em um quadro, com 3 colunas:

- na primeira são apresentados os vários aspectos do cenário tendencial (como pode ser o futuro se não houver mudanças no tratamento das questões da Mata Atlântica);
- na segunda, o cenário proposto como desejado;
- a terceira coluna fica em branco, só com o título no alto – **VISÃO DE FUTURO**. Nesta coluna deve ser registrada, por consenso dos atores sociais, a situação desejada, que pode ser a listada em uma das duas colunas anteriores, ou uma nova proposta.

Exemplos de construção de cenários podem ser vistos no Anexo 3.



5.5 PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação deve visar à transformação da Situação Atual, tal como caracterizada no Diagnóstico, na Situação Futura Desejada, ou seja, o alcance da Visão de Futuro dentro de um horizonte de tempo determinado, definindo ações concretas para isso.



O Plano de Ação explicita o que fazer para atingir esse objetivo, mediante a indicação de:

- Diretrizes Gerais de Proteção da Mata Atlântica;
- Estratégias e Ações;
- Áreas prioritárias para conservação e recuperação da Mata Atlântica;
- Meios de monitoramento das ações e avaliação dos resultados.

IMPORTANTE - EXIGÊNCIA DA LEI

! Segundo o Decreto nº 6.660, que regulamenta a Lei da Mata Atlântica, o Plano de Ação deve indicar, no mínimo:

- áreas prioritárias para conservação e recuperação da vegetação nativa;
- ações preventivas aos desmatamentos ou destruição da vegetação nativa;
- ações de conservação e utilização sustentável da Mata Atlântica.



DICA

Plano de Ação

O Plano de Ação descreve o que e como deve ser feito para alcançar o futuro desejado. A proteção da Mata Atlântica depende de muitos setores e atores sociais.

Por essa razão, assim como nas fases anteriores, consultas, oficinas e reuniões devem ser realizadas, visando tornar o processo de concepção e validação do Plano de Ação o mais participativo possível.

Isso também é importante para que todos os setores do município assumam a responsabilidade na proteção dessa floresta tão ameaçada, e se envolvam nas ações e estratégias propostas.

Dicas para conduzir esse processo estão no capítulo 4 deste manual.

5.5.1 Diretrizes: as “linhas gerais”

O Plano de Ação estabelecerá as Diretrizes Gerais de Proteção da Mata Atlântica a serem observadas.

Diretrizes Gerais devem ser entendidas como normas de procedimento ou linhas segundo as quais se traça um plano. Ou seja, são as linhas gerais que orientam e são observadas pelas estratégias e ações propostas pelo PMMA.

EXEMPLO

As Diretrizes devem ser observadas por todas as estratégias e ações propostas. Como exemplo de diretrizes, podem ser citadas:

- A. “Para a implementação do Plano Municipal da Mata Atlântica deve-se promover a articulação com outras políticas e ações municipais, tais como o macrozoneamento municipal, o zoneamento ambiental, o licenciamento de loteamentos e edificações, de forma a harmonizá-las e impedir os processos de degradação dos remanescentes florestais”;
- B. “O Plano deve propor que o modelo de desenvolvimento do Município seja compatível com a proteção da Mata Atlântica”;
- C. “O Plano da Mata Atlântica deverá dotar os órgãos municipais com informações relevantes e periodicamente atualizadas, para que possam implementar os dispositivos legais contidos na Lei da Mata Atlântica, especialmente mediante a localização da vegetação a ser protegida”;





- D. “O Plano da Mata Atlântica deve, além de ações corretivas, contemplar ações preventivas aos desmatamentos ou destruição da Mata Atlântica”;
- E. “A partir do PMMA, deve-se divulgar periodicamente a situação de conservação e a necessidade de restauração dos remanescentes florestais do Município”.

As **Estratégias** representam **como fazer** para que a transformação da situação atual na visão de futuro aconteça. Para definir uma estratégia, é preciso perguntar, para cada área e tema: qual o resultado que desejamos atingir com o conjunto de ações do Plano dentro desse tema? Assim, as estratégias traduzem o resultado desejado para um conjunto de ações visando um mesmo objetivo.

Geralmente, uma estratégia desdobra-se em um conjunto de ações, ou programas de ações, relacionadas dentro de um mesmo tema, sempre com o objetivo de se alcançar a visão de futuro estabelecida.

Assim, as **Ações** detalham **o que fazer** para que os objetivos definidos sejam alcançados.

As ações tanto poderão visar tanto corrigir danos ocorridos, quanto prevenir, para evitar novos impactos sobre a Mata Atlântica. Veja a seguir exemplo de uma estratégia e suas ações relacionadas.

EXEMPLO

Uma estratégia para o Plano Municipal da Mata Atlântica poderia ser:

Garantir cobertura florestal mínima de X% do território municipal

As ações (ou programas de ação) para a implementação dessa estratégia podem ser indicadas da seguinte maneira:

- regularizar as reservas legais das propriedades rurais;
- impedir novos desmatamentos;
- proteger ou restaurar as Áreas de Preservação Permanente;
- recuperar áreas degradadas.

Cada ação deverá explicitar, após debate do grupo que planeja:

- seu grau de prioridade,
- as metas a serem alcançadas,
- os prazos para sua implementação (até quando deve ser implantada),
- os atores cuja participação é necessária (quem está envolvido?),
- os principais beneficiados,
- além dos recursos disponíveis,
- outras observações importantes, como as referências legais.

Quadro de ação

Ação	Revitalização do rio X: plantio de mudas para recuperar mata ciliar no manancial
Grau de prioridade	Alta, curto prazo
Justificativas	O rio X é a principal fonte de água para o abastecimento público do município
Metas	Plantar N mudas de espécies nativas da Mata Atlântica da região de mananciais e margens no rio X no período ...
Prazos	6 meses
Atores envolvidos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ONGs, proprietários de terras na região do manancial
Principais beneficiados	População do município
Previsão de Recursos e Fontes	O orçamento do município, Governo do Estado, empresários, Fundo de Restauração da Mata Atlântica
Exigências legais	Lei de Proteção da Vegetação Nativa; Lei de Recursos Hídricos; CONAMA no 357/2005 e 397/2008



Definindo prioridades

A definição das prioridades nem sempre é fácil porque, muitas vezes, muitas questões distintas exigem grande atenção.

Mas não é possível fazer tudo ao mesmo tempo e o PMMA tem o objetivo de estabelecer um processo permanente de planejamento e gestão.

Por isso, o Plano deve prever quais as ações mais urgentes, seus prazos e a ordem em que se sucedem, assim como essas ações serão monitoradas e avaliadas, para possíveis ajustes e a continuidade ao processo.

Como é inevitável a definição de prioridades para as ações, sugere-se que ela seja feita com base em quatro critérios:

- A. **importância:** avaliar o impacto resultante se a ação for ou não realizada;
- B. **urgência:** avaliar se o problema combatido por essa ação traz danos rápidos ou lentos; quanto mais rápidos e impactantes os danos do problema, maior a urgência da ação para combatê-lo.
No caso de ações que visam aproveitar oportunidades, é preciso avaliar se essa oportunidade trará benefícios rápidos ou se estará disponível por pouco tempo. Se for uma oportunidade que trará benefícios significativos de forma rápida, a ação para aproveitá-la também tem maior urgência.
- C. **precedência:** avaliar se uma ação depende de outra anterior para ser executada, e assim definir a prioridade de acordo com a sequência lógica das ações.
- D. **facilidade ou oportunidade de execução** – deve englobar as ações que, embora não se enquadrem como prioritárias nos critérios anteriores, podem ser facilmente executadas por sua simplicidade, baixo custo ou por poderem ser enquadradas em convênios, parcerias ou outra forma de execução em andamento no município.

Sempre que possível, o quadro de ações também deve listar as oportunidades que podem contribuir para o bom resultado das ações e os possíveis riscos à sua implementação.



Para ações de maior escala pode ser interessante estabelecer Programas Municipais, pois o maior grau de oficialização pode facilitar o provimento das ações com recursos do orçamento do Município.



DICA

Definindo ações

Dentre as ações que o PMMA deverá apontar, quando compatíveis com a realidade do município, estão:

- medidas de prevenção às ameaças a vegetação nativa de Mata Atlântica, como educação ambiental, capacitação de pessoal técnico, monitoramento e fiscalização de desmatamentos;
- criação de Unidades de Conservação (UCs) municipais, fomento à criação de reservas particulares (RPPNs) e proposição e acompanhamento da criação de UCs estaduais e federais;
- apoio à adequação ambiental dos imóveis rurais do município, enfatizando a averbação de reserva legal – considerando a melhor localização para maximizar os efeitos de conectividade e recuperação de reservas legais e de áreas de preservação permanente;
- formação de Corredores Ecológicos;
- proteção de áreas frágeis e de risco de enchentes, deslizamentos ou desbarrancamentos;
- proteção e valorização das belezas cênicas e paisagísticas;
- proteção e recuperação de mananciais e de áreas de recarga hídrica;
- instituição de mecanismos de pagamento por serviços ambientais de conservação da água e da biodiversidade;
- fomento ao uso sustentável dos recursos naturais e apoio a populações tradicionais;
- fomento a atividades de ecoturismo;
- monitoramento da cobertura vegetal e fiscalização integrada;
- apoio a inventários e pesquisas da biodiversidade;



5.5.2 Áreas prioritárias para a conservação e recuperação da Mata Atlântica

O Plano de Ação também deve indicar as **áreas prioritárias** para a conservação e recuperação da Mata Atlântica. Essas áreas devem ser contempladas com ações específicas e urgentes, considerando sua relevância.

IMPORTANTE - EXIGÊNCIA DA LEI



A indicação das áreas prioritárias para a conservação e recuperação da Mata Atlântica é um dos itens exigidos obrigatoriamente, como conteúdo mínimo, pelo Decreto nº 6.660, de 21/11/2008.

Devem ser consideradas como prioritárias:

- as regiões já apontados no **Mapa de Áreas Prioritárias para a Conservação, Uso Sustentável e Repartição de Benefícios da Biodiversidade Brasileira**, publicado pelo Ministério do Meio Ambiente,
- bem como outras áreas identificadas como prioritárias em outros possíveis mapeamentos feitos pelos estados e municípios.

Para cada Área Prioritária deverá ser atribuída uma **Classe de Prioridade de Ação**, como:

- extremamente alta;
- muito alta;
- alta.

Devem também ser indicados os atores e parceiros para a realização de cada ação especificada, bem como um cronograma para sua execução, considerando a urgência de intervenções nessas áreas.

DICA

Definindo Áreas Prioritárias

As áreas prioritárias poderão ser determinadas, em cada município, por critérios como os listados a seguir, a título de exemplo:

Critérios para identificação de áreas prioritárias para a Conservação da Biodiversidade



- áreas com remanescentes de vegetação que abriguem espécies endêmicas da Mata Atlântica, da região ou município, raras ou ameaçadas de extinção
- áreas de vegetação nativa bem conservada
- áreas de beleza cênica
- áreas de mananciais de abastecimento público
- áreas que possam funcionar como corredores ecológicos, ampliando a conectividade entre os remanescentes
- áreas de preservação permanente (APPs)
- áreas com potencial para extrativismo sustentável
- áreas que possuam matrizes de boa qualidade, para coleta de sementes
- áreas favoráveis a implantação de corredores ou mosaicos de Unidades de Conservação

Critérios para identificação de áreas prioritárias para a Recuperação

- áreas de preservação permanente (APPs), tais como matas ciliares, encostas de morros, topos de morro, entorno de nascentes, etc
- recuperação em ZEIS (Zonas Especiais de Interesse Social)
- áreas de mananciais de abastecimento público
- áreas de Reserva Legal
- áreas relevantes para a conservação de espécies raras, endêmicas ou ameaçadas de extinção

5.6 APROVANDO O PLANO MUNICIPAL DE MATA ATLÂNTICA

ATENÇÃO!!!



O Plano Municipal da Mata Atlântica deve ser aprovado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, após validação da versão final com os atores sociais do município.



Nos casos em que a legislação municipal estabelecer que os planos devem ter força de Lei, ou se os responsáveis pelo Plano assim desejarem, ele deve ser submetido à aprovação do Poder Legislativo Municipal. Só após esses procedimentos é que terá início a sua implementação.



Conselho Municipal do Meio Ambiente: e se meu município não tiver um?

Nem todos os municípios que podem elaborar seu Plano Municipal da Mata Atlântica possuem Conselho Municipal do Meio Ambiente. Em alguns municípios, existem Conselhos, mas que não são atuantes ao ponto de acompanharem a elaboração do Plano ou de apreciá-lo e aprová-lo.

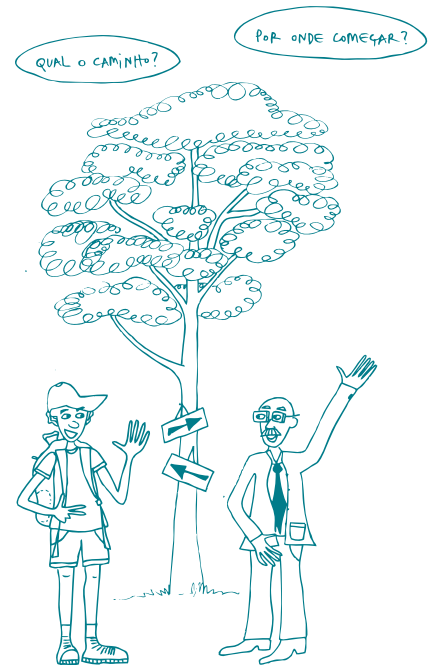
No capítulo 2 deste manual é abordado o Sistema de Gestão Ambiental com destaque para o Conselho Municipal de Meio Ambiente.



5.7 TIRANDO DO PAPEL O PLANO MUNICIPAL DE MATA ATLÂNTICA: RECOMENDAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO

É fundamental, após sua elaboração, colocar em prática o PMMA. Todos devem estar estimulados e comprometidos a executar as tarefas previstas. Mas sempre surgem algumas indagações, como por exemplo:

- Por onde começar?
- Como estabelecer a precedência ou hierarquia entre os múltiplos instrumentos de planejamento e gestão à disposição da Administração Municipal?
- Como transformar propostas de diretrizes, estratégias e ações em projetos concretos e atividades efetivas?
- Como fazer com que os diversos instrumentos, Conselhos, órgãos da Administração Municipal trabalhem de forma articulada e convergente, para se chegar à visão de futuro pretendida?
- Como promover as ações que fogem da competência do Executivo Municipal?
- Como monitorar as ações e avaliar os resultados?



Convém lembrar que o PMMA, assim como os outros instrumentos de planejamento e gestão que o Município pode usar para promover o seu desenvolvimento, devem estar sempre articulados para juntos orientarem o processo de desenvolvimento sustentável. Nenhum deles, isoladamente, será capaz de resolver todas as questões.



O PMMA tem um objetivo e um foco perfeitamente definido: proteção da Mata Atlântica por meio da conservação dos fragmentos de vegetação nativa e recuperação de áreas degradadas.

Ele é parte do planejamento do município para o meio ambiente como um todo, e esse planejamento, por sua vez, deve ser entendido como um dos planos setoriais elaborados conforme as determinações e orientações do Plano Diretor Municipal.



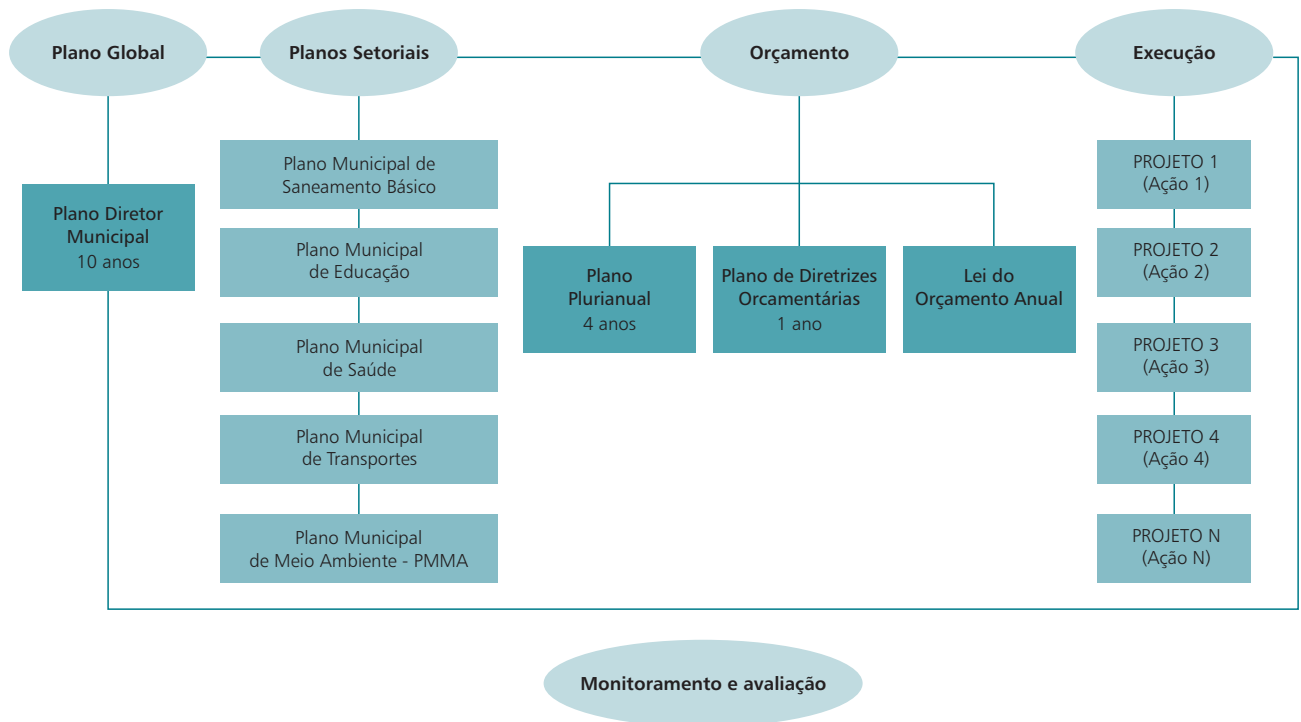
Plano Diretor: e se meu município não tiver um?

No caso de o Município não dispor de Plano Diretor Municipal ou de Plano Municipal de Meio Ambiente, ou de esses instrumentos estarem desatualizados, o PMMA pode ser elaborado tratando do seu objetivo e foco principal, a proteção da Mata Atlântica, e recomendar que esses planos sejam elaborados ou revistos e atualizados, com a incorporação das diretrizes e estratégias propostas pelo PMMA.



Para que as propostas do PMMA possam ser viabilizadas, é necessário que o processo de planejamento e gestão funcione de forma adequada, o que significa incorporar ao **Plano Plurianual – PPA** as propostas dos diferentes planos e programas, incluindo o PMMA.

Em seguida, deve-se transferir do PPA para as **Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO** e do **Orçamento Anual - LOA**, as ações a serem realizadas a cada ano, de acordo com as prioridades e o cronograma proposto para elas, conforme o esquema a seguir.



Alguns procedimentos que facilitam a implementação do PMMA podem ser adotados. Apenas para ilustrar, podem ser mencionados:

- Reunir ações que já vêm sendo realizadas pela área ambiental do Município ao conjunto do PMMA, dando-lhes visibilidade e importância;
- Buscar parcerias estratégicas para a divulgação, execução e monitoramento do PMMA;



- Promover a divulgação do PMMA junto à sociedade para que ela se aproprie do Plano como um fator valorizador da cidadania e autoestima local e passe a defender as suas propostas e fiscalizar a sua implementação;
- Admitir que o PMMA é um instrumento dinâmico que deverá sofrer ajustes ao longo do tempo e usar esse entendimento para ter alguma flexibilidade de negociação com as demais áreas da gestão municipal, sem descaracterizar a concepção básica do PMMA;
- Estabelecer formas de atuação articulada com os municípios vizinhos e com governo estadual e federal para garantir as ações de caráter supramunicipal ou regional.

Em João Pessoa, o Plano Municipal da Mata Atlântica é entendido como um instrumento de gestão que congrega todos os setores da política ambiental do Município em torno da proteção e recuperação do bioma Mata Atlântica, tais como licenciamento, fiscalização, educação ambiental, projetos e pesquisas.

Com a aprovação do PMMA, o órgão ambiental responsável, que antes respondia a demandas e projetos pontuais de diferentes origens e objetivos, passou a orientar-se para o cumprimento das metas e ações estabelecidas no Plano. Desta forma, criou-se uma referência estratégica que promove o gerenciamento integrado dos setores, mantém o foco sobre a proteção e recuperação da Mata Atlântica e facilita a atuação da gestão ambiental. Além disso, o Plano possibilita a transversalidade com as outras Secretarias Municipais e seus planos específicos, bem como complementa o Plano Diretor Municipal, dando ênfase aos aspectos ambientais que promovem a sustentabilidade no Município.

Vivian Maitê

Turismóloga

Chefe de Projetos e Convênios da Secretaria de

Meio Ambiente de João Pessoa



ATENÇÃO!!!



Em todas as fases do processo – do Diagnóstico à Atualização – é preciso interagir com os representantes dos diversos setores sociais, através de diversas reuniões, oficinas e outras técnicas já mencionadas. A cada fase, as contribuições dos atores sociais devem ser incorporadas ao plano.

Por que monitorar?

O monitoramento é o acompanhamento das ações, visando:

- avaliar se elas estão dando o resultado esperado ou não;
- reajustar as ações e promover as condições para sua implementação, se necessário.

Como e quando monitorar?

Para ajudar no monitoramento e de avaliação do PMMA é necessário construir ou selecionar indicadores que possibilitem observar, de forma objetiva, os diferentes momentos do processo, conferindo se os resultados esperados estão ocorrendo dentro do prazo, para então fazer mudanças, quando necessário:

- Após a aprovação do Plano, a observação deve ser constante visando ajustes periódicos das ações enquanto elas ainda estão em curso;
- Além disso, logo após o término das ações programadas, deve ser feita uma avaliação com vistas a avaliar os resultados;
- Algum tempo depois da avaliação de resultados, deve ser feita uma nova avaliação que permitirá medir os impactos resultantes das ações implementadas.

5.8.1 Sistema de Monitoramento

Definido pelo grupo que planeja, o Sistema de Monitoramento viabiliza o acompanhamento das ações e é formado pelo conjunto de indicadores e procedimentos definidos para acompanhar a evolução e implementação dos planos.

O Sistema de Monitoramento deve fazer parte de um Sistema de Informações Municipais, ou seja, incluir dados e informações sobre os diferentes aspectos da dinâmica municipal, e permitir seu uso pelos vários órgãos da Administração Municipal.



Da mesma forma, é necessário que este sistema esteja disponível para conhecimento público, sendo acessível para o setor privado e pela sociedade, subsidiando a tomada de decisões, orientando investimentos, simplificando processos e dando transparência à gestão.

O Sistema de Monitoramento deve cobrir, basicamente, o acompanhamento dos projetos e ações específicos do PMMA, utilizando indicadores para medir o resultado e o desempenho operacional, ou seja, o estágio de execução das ações.

É preciso que o monitoramento:

- seja projetado para um usuário, finalidade ou plano específico;
- tenha informações específicas, ou seja, informações de um processo ou ação particular;
- refira-se a uma informação que deve ser recebida em tempo eficaz;
- contenha as informações necessárias para acompanhar, corrigir ou dar “alarme” sobre uma ação em andamento.

5.8.2 Indicadores

Os indicadores são variáveis que podem ser acompanhadas e são definidas pelo grupo que planeja para sinalizar se os resultados do Plano de Mata Atlântica estão sendo alcançados conforme desejado.



DICA

Definindo Indicadores

Os indicadores monitoram a execução e resultado das Ações do PMMA.

A definição de indicadores deve ocorrer no processo de planejamento participativo. Os atores envolvidos devem ser estimulados a pensar, para cada ação:

- como podemos avaliar essa ação?
- quem poderá acompanhar e avaliar essa ação?
- que instrumento ou informação nos permitirá dizer se essa ação está dando certo?
- que instrumento ou informação nos permitirá saber se essa ação atingiu o resultado esperado?



Tipo de Indicadores

Os indicadores podem avaliar:

o **desempenho operacional** - informações e instrumentos que permitem avaliar, com a ação em andamento, se ela está sendo executada de forma correta, eficiente e dentro do prazo;

os **resultados parciais e finais** - informações e instrumentos que permitem checar se a ação realizada está trazendo os resultados previstos no Plano de Mata Atlântica;

- os **impactos** - informações e instrumentos que permitem avaliar as
- mudanças efetivamente ocorridas como consequência da ação realizada, bem como a percepção da população e diversos setores sobre essas mudanças.

Sistema de Monitoramento

O conjunto de indicadores formará o Sistema de Monitoramento, que deve ser compatível com o Sistema de Informações Municipais. É preciso que o Sistema de Monitoramento esteja disponível para acesso de outros órgãos municipais, e também para consulta do público, estando acessível ao setor privado e à sociedade.

Além dos indicadores anteriormente mencionados, há que se promover avaliações periódicas com os atores sociais envolvidos no planejamento e acompanhamento do PMMA, viabilizando assim avaliações qualitativas, baseadas nas percepções e constatações das pessoas sobre os resultados do Plano.

EXEMPLO

Indicadores

Ação: **Proteger ou restaurar as Áreas de Preservação Permanente (APPs)**

Exemplos de possíveis indicadores seriam:

- Área total de APPs protegidas por medidas e normas municipais criadas;

- área total de APPs restauradas pelos programas de restauração executados;
- comparação entre mapeamentos, com foco nas áreas de preservação permanente, comparando o antes e o depois dessas áreas, e verificando se houve desmatamento ou restauração da vegetação;
- inventários periódicos de biodiversidade: verificar se houve aumento ou redução no número e variedade de espécies em áreas de APPs como manguezais;
- quantidade de programas de educação ambiental criados e executados sobre esse tema;
- número de escolas, professores, estudantes, comunidades e pessoas atingidos por programas de conscientização e educação ambiental sobre esse tema;
- resultado de pesquisa com a população sobre o que são as Áreas de Proteção Permanente e como preservá-la;
- número objetivo de ações e programas em andamento para recuperação e proteção dessas áreas;
- acompanhamento do volume de recursos que o município está destinando para as ações que visam a esse fim;
- etc

5.8.3 Revisando o PMMA

Dentre suas diversas funções, o monitoramento e a avaliação do PMMA tem também o papel de indicar as ocasiões recomendáveis para a revisão e atualização do plano, tendo como base as mudanças verificadas na realidade, que podem resultar das ações implementadas ou da própria dinâmica municipal. Eles permitem, também, a partir dos instrumentos mencionados no capítulo anterior, a averiguação dos desdobramentos do plano, com o aproveitamento das oportunidades que surgiram ao longo do processo.

A revisão do Plano Municipal de Mata Atlântica pode seguir as seguintes diretrizes:

Como se trata de um plano complexo, o Plano Municipal da Mata Atlântica deve ser formalmente revisto e atualizado num período não superior a 10 anos.

Para estas revisões periódicas devem ser adotadas as mesmas práticas participativas preconizadas para a primeira elaboração do Plano.

Um PMMA completo deve sugerir as condições, período e metodologia para sua revisão, sempre condicionados aos resultados do Monitoramento.



ANEXOS

ANEXO I | Legislação Ambiental e Urbana

O Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica será elaborado em consonância com o disposto na legislação ambiental federal e estadual

Também deverão ser observadas as normas constantes da legislação municipal, em especial o que dispõem a Lei Orgânica do Município, as leis ambientais, consolidadas ou não nos Códigos municipais de meio ambiente, a lei que institui o Plano Diretor e demais leis urbanísticas relativas ao parcelamento e ao uso e ocupação do solo urbano, entre outras. É importante observar que a legislação federal prevalece sobre a estadual e municipal e a legislação estadual prevalece sobre a municipal em caso de conflitos legislativos. A título de exemplo, leis estaduais e municipais não podem estabelecer parâmetros de APPs inferiores aos estabelecidos pela Lei nº 12.651/12, que altera o Código Florestal (Lei no 4.771/65).

Demais leis que estabelecem planos territoriais e normas de zoneamento, como o zoneamento ambiental, além de planos e normas setoriais também deverão ser avaliadas, a exemplo de eventuais planos de saneamento ambiental, de controle de riscos, de habitação, entre outros.

O levantamento dessa documentação será extremamente útil, uma vez que as propostas do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica deverão ser elaboradas de forma articulada e, tanto quanto possível, complementar as ações e normas já em vigor no Município.

A seguir, são indicadas as normas federais relativas à matéria objeto do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica.

Legislação Federal:

Constituição Federal 1988;

Lei nº 11.428/2006 – Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências;

Decreto nº 6.660/2008 – Regulamenta dispositivos da Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica.

Lei nº 12.651/2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa;

Medida Provisória nº 571/2012 – Altera a Lei no 12.651/2012 que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa;

Retificação da Medida Provisória nº 571/2012 publicada no D.O.U. em 29/05/2012;

Lei nº 9.985/2000 – Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências;

Decreto nº 4.340/2002 – Regulamenta artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências;

Lei Complementar 140/2011 – Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora;

Lei nº 10.257/2001 – Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Estatuto das Cidades;

Lei nº 9.605/1998 – Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências;

Decreto nº 6.514/2008 – Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências;

Lei nº 6.938/1981 – Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;

Lei nº 10.650/2003 – Dispõe sobre o acesso público aos dados e informações existentes nos órgãos e entidades integrantes do SISNAMA;

Lei nº 9.433/1997 – Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

Lei nº 11.326/2006 – Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais;

Lei nº 10.711/2003 – Dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudas e dá outras providências;

Lei nº 11.284/2006 – Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável; institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro – SFB; cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal – FNDF; altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, 4.771, de 15 de setembro de 1965, 6.938, de 31 de agosto de 1981, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências;

Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 – Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

Lei nº 9.790/1999 – Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências;

Decreto nº 3.100/1999 – Regulamenta a Lei no 9.790, de 23 de março de 1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências;

Decreto nº 2.519/98 – Promulga a Convenção sobre a Diversidade Biológica;

Decreto nº 4.339/2002 – Institui princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional da Biodiversidade;

Decreto nº 4.703/2003 – Dispõe sobre o Programa Nacional da Diversidade Biológica - PRONABIO e a Comissão Nacional da Biodiversidade, e dá outras providências;

Decreto nº 5.092/2004 – Define regras para identificação de áreas prioritárias para a conservação, utilização sustentável e repartição dos benefícios da biodiversidade, no âmbito das atribuições do Ministério do Meio Ambiente;

Decreto nº 5.758/2006 – Institui o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP, seus princípios, diretrizes, objetivos e estratégias, e dá outras providências;

Decreto nº 6.040/2007 – Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;

Decreto nº 6.698/2008 – Declara as águas jurisdicionais marinhas brasileiras Santuário de Baleias e Golfinhos do Brasil;

Decreto nº 6.666/2008 – Institui, no âmbito do Poder Executivo federal, a Infra-Estrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE, e dá outras providências;

Decreto no 7.029, de 10 de dezembro de 2009 – Institui o Programa Federal de Apoio à Regularização Ambiental de Imóveis Rurais, denominado "Programa Mais Ambiente".

Regulamentos federais:

Portaria do MMA nº 09/ 2007 – Reconhece áreas prioritárias para a conservação, utilização sustentável e repartição de benefícios da biodiversidade brasileira;

Instrução Normativa do ICMBIO nº 05/2008 – Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de estudos técnicos e consulta pública para a criação de unidade de conservação federal;

Instrução Normativa do MMA nº 03/2003 – Reconhece como espécies da fauna brasileira ameaçadas de extinção, aquelas constantes da lista anexa à presente Instrução Normativa;

Instrução Normativa do MMA nº 05/2004 – Reconhece como espécies da fauna brasileira ameaçadas de extinção, aquelas constantes da lista anexa à presente Instrução Normativa;

Instrução Normativa do IBAMA nº 62/2005 – Estabelece critérios e procedimentos administrativos referentes ao processo de criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN;

Instrução Normativa do MMA nº 06/2008 – Reconhece Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção;

Resolução do CONABIO nº 03/2006 – Dispõe sobre Metas Nacionais de Biodiversidade para 2010;

Resolução do CONABIO nº 04/2006 – Dispõe sobre os ecossistemas mais vulneráveis às mudanças climáticas, ações e medidas para sua proteção;

Resolução do CONAMA nº 10/1993 – Estabelece os parâmetros para análise dos estágios de sucessão da Mata Atlântica;

Resolução do CONAMA nº 001/1994 – Define vegetação primária e secundária nos estágios pioneiro, inicial, médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica, a fim de orientar os procedimentos de licenciamento de exploração da vegetação nativa no Estado de São Paulo;

Resolução do CONAMA nº 002/1994 – Define formações vegetais primárias e estágios sucessionais de vegetação secundária, com finalidade de orientar os procedimentos de licenciamento de exploração da vegetação nativa no Estado do Paraná;

Resolução do CONAMA nº 004/1994 – Define vegetação primária e secundária nos estágios inicial, médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica, a fim de orientar os procedimentos de licenciamento de atividades florestais no Estado de Santa Catarina;

Resolução do CONAMA nº 005/1994 – Define vegetação primária e secundária nos estágios inicial, médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica, a fim de orientar os procedimentos de licenciamento de atividades florestais no Estado da Bahia;

Resolução do CONAMA nº 006/1994 – Estabelece definições e parâmetros mensuráveis para análise de sucessão ecológica da Mata Atlântica no Estado do Rio de Janeiro;

Resolução do CONAMA nº 025/1994 – Define vegetação primária e secundária nos estágios inicial, médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica, a fim de orientar os procedimentos de licenciamento de atividades florestais no Estado do Ceará;

Resolução do CONAMA nº 026/1994 – Define vegetação primária e secundária nos estágios inicial, médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica, a fim de orientar os procedimentos de licenciamento de atividades florestais no Estado do Piauí;

Resolução do CONAMA nº 028/1994 – Define vegetação primária e secundária nos estágios inicial, médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica, a fim de orientar os procedimentos de licenciamento de atividades florestais no Estado de Alagoas;

Resolução do CONAMA nº 029/1994 – Define vegetação primária e secundária nos estágios inicial, médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica, considerando a necessidade de definir o corte, a exploração e a supressão da vegetação secundária no estágio inicial de regeneração no Estado do Espírito Santo;

Resolução do CONAMA nº 030/1994 – Define vegetação primária e secundária nos estágios inicial, médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica, a fim de orientar os procedimentos de licenciamento de atividades florestais no Estado do Mato Grosso do Sul;

Resolução do CONAMA nº 031/1994 – Define vegetação primária e secundária nos estágios inicial, médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica, a fim de orientar os procedimentos de licenciamento de atividades florestais no Estado de Pernambuco;

Resolução do CONAMA nº 032/1994 – Define vegetação primária e secundária nos estágios inicial, médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica, a fim de orientar os procedimentos de licenciamento de atividades florestais no Estado do Rio Grande do Norte;

Resolução do CONAMA nº 033/1994 – Define estágios sucessionais das formações vegetais que ocorrem na região de Mata Atlântica no Estado do Rio Grande do Sul, visando viabilizar critérios, normas e procedimentos para o manejo, utilização racional e conservação da vegetação natural

Resolução do CONAMA nº 034/1994 – Define vegetação primária e secundária nos estágios inicial, médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica, a fim de orientar os procedimentos de licenciamento de atividades florestais no Estado de Sergipe;

Resolução do CONAMA nº 391/2007 – Define vegetação primária e secundária de regeneração de Mata Atlântica no Estado da Paraíba;

Resolução do CONAMA nº 392/2007 – Define vegetação primária e secundária de regeneração de Mata Atlântica no de Estado de Minas Gerais;

Resolução do CONAMA nº 007/1996 – Aprova os parâmetros básicos para análise da vegetação de restingas no Estado de São Paulo;

Resolução do CONAMA nº 261/1999 – Aprova parâmetro básico para análise dos estágios sucessivos de vegetação de restinga para o Estado de Santa Catarina;

Resolução do CONAMA nº 369/2006 – Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente.

Resolução do CONAMA nº 003/1996 – Define vegetação remanescente de Mata Atlântica, com vistas à aplicação de Decreto no 750, de 10 de fevereiro de 1999;

Resolução do CONAMA nº 009/1996 – Define “corredor de vegetação entre remanescentes” como área de trânsito para a fauna;

Resolução do CONAMA nº 338/2007 – Dispõe sobre a convalidação das resoluções que definem a vegetação primária e secundária nos estágios inicial, médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica para fins do disposto no art. 4º § 1º da Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006.

Resolução do CONAMA nº 302/2002 – Dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno;

Resolução do CONAMA nº 303/2002 – Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de APPs – Áreas de Preservação Permanentes;

Resolução do CONAMA nº 357/2005 – Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências;

Resolução do CONAMA nº 396/2008 – Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências;

Resolução do CONAMA nº 397/2008 – Altera o inciso II do § 4º e a Tabela X do § 5º, ambos do art. 34 da Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº 357, de 2005, que dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes;

Resolução do CONAMA nº 417/2009 – Dispõe sobre parâmetros básicos para definição de vegetação primária e dos estágios sucessionais secundários da vegetação de Restinga na Mata Atlântica;

Resolução do CONAMA nº 423/2010 – Dispõe sobre parâmetros básicos para identificação e análise da vegetação primária e dos estágios sucessionais da vegetação secundária nos Campos de Altitude associados ou abrangidos pela Mata Atlântica;

Resolução do CONAMA nº 425/2010 – Dispõe sobre critérios para a caracterização de atividades e empreendimentos agropecuários sustentáveis do agricultor familiar, empreendedor rural familiar, e dos povos e comunidades tradicionais como de interesse social para fins de produção, intervenção e recuperação de Áreas de e outras de uso limitado;

Resolução no 429/2011 – Dispõe sobre a metodologia de recuperação das Áreas de Preservação Permanente – APPs;

Acordos Internacionais:

Convenção de Washington 12/10/1940 – Convenção para a Proteção da Flora, da Fauna e das Belezas Cênicas Naturais dos Países de América.

Convenção das Nações Unidas sobre a Conservação da Biodiversidade – 1992

Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima - 1992

ANEXO II | Municípios do Nordeste que possuem área de Mata Atlântica

MUNICÍPIO	Área Município (ha)	% na lei	Remanescente 2010	Desflorestamento 2008 - 2010
Murici	44.823	100	7.889	0
Novo Lino	24.245	100	2.317	0
Olho D'Água Grande	12.342	12	34	0
Palmeira dos Índios	48.167	11	0	0
Paripueira	9.795	100	2.548	0
Passo de Camaragibe	20.327	100	3.289	0
Paulo Jacinto	11.205	99	26	0
Penedo	71.961	81	5.638	0
Piaçabuçu	25.214	100	2.462	0
Pilar	26.219	100	3.238	0
Pindoba	12.296	100	129	0
Porto Calvo	32.406	100	2.634	0
Porto de Pedras	27.118	100	3.854	0
Porto Real do Colégio	25.071	51	237	0
Quebrangulo	31.352	65	2.415	0
Roteiro	13.566	100	1.894	0
Santa Luzia do Norte	3.051	100	822	0
Santana do Mundaca	22.410	100	1.328	0
São Brás	14.618	15	0	0
São José da Laje	26.530	100	3.700	0
São Luís do Quitunde	41.678	100	4.189	0
São Miguel dos Campos	37.885	100	3.718	0
São Sebastião	32.904	100	697	0
Satuba	4.456	100	419	0
Taquarana	17.427	100	166	0
Teotônio Vilela	31.076	89	2.148	0
Traipu	72.914	18	27	0
União dos Palmares	44.141	100	3.985	0
Viçosa	35.968	100	1.106	0

ALAGOAS

93



■ Área de aplicação da Lei da Mata Atlântica

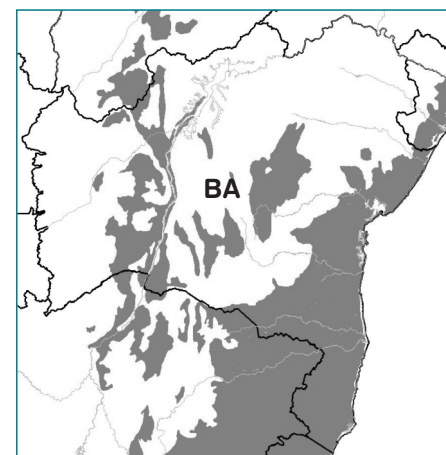
Município	Área Município (ha)	% na lei	Remanescente 2010	Desflorestamento 2008-2010
Rio Largo	32.082	100	5.892	8
Marechal Deodoro	34.846	100	4.919	7
Tanque d'Arca	13.513	100	292	4
Anadia	19.831	100	684	3
São Miguel dos Milagres	8.090	100	1.805	2
Arapiraca	37.061	30	61	0
Atalaia	55.368	100	2.096	0
Barra de Santo Antônio	14.552	100	3.508	0
Barra de São Miguel	7.950	100	1.492	0
Belém	5.037	100	79	0
Boca da Mata	19.516	100	1.217	0
Branquinha	17.348	100	2.972	0
Cajueiro	13.025	100	548	0
Campestre	6.967	100	90	0
Campo Alegre	32.187	100	1.781	0
Campo Grande	17.416	80	134	0
Capela	25.457	100	1.226	0
Chão Preta	21.000	100	1.648	0
Coité do Nóia	9.214	97	155	0
Colônia Leopoldina	21.816	100	3.566	0
Coqueiro Seco	4.150	100	764	0
Coruripe	95.708	100	12.194	0
Feira Grande	17.981	45	204	0
Feliz Deserto	9.626	100	599	0
Flexeiras	34.921	100	5.149	0
Ibateguara	28.070	100	4.166	0
Igreja Nova	44.832	36	366	0
Jacuípe	22.210	100	1.489	0
Japaratinga	9.020	100	906	0
Jequiá da Praia	35.398	100	4.538	0
Joaquim Gomes	36.802	100	7.237	0
Jundiá	9.944	100	376	0
Junqueiro	25.336	100	626	0
Limoeiro de Anadia	33.084	100	538	0
Maceió	53.056	100	8.981	0
Mar Vermelho	9.684	100	58	0
Maragogi	34.997	100	4.656	0
Maribondo	18.384	100	395	0
Matriz de Camaragibe	23.064	100	2.256	0
Messias	11.940	100	1.486	0

BAHIA

Município	Area Município (ha)	% na lei	Remanescente 2010	Desflorestamento 2008-2010
Andaraí	194.070	100	26.904	634
Valença	122.903	100	27.276	508
Mundo Novo	156.424	119	33.024	405
Encruzilhada	209.237	100	12.888	404
Ruy Barbosa	218.407	92	27.755	304
Cândido Sales	166.038	100	9.957	267
Santo Amaro	52.922	100	11.487	246
Miguel Calmon	162.436	78	14.035	234
Piriritiba	101.780	98	13.252	204
Tapiramutá	68.066	100	16.514	181
Jaguaripe	92.224	100	29.228	171
Presidente Tancredo Neves	42.857	100	4.094	165
Morro do Chapéu	565.529	32	44.934	147
Itamaraju	243.826	100	46.563	138
Mucugê	266.432	43	4.910	133
Lençóis	126.929	100	9.790	130
Cachoeira	41.050	100	7.655	124
Vitória da Conquista	327.353	100	16.467	124
Itaeté	122.412	51	7.021	123
Iramaia	199.639	16	9.642	123
Bom Jesus da Lapa	406.773	39	12.719	121
Guaratinga	238.883	100	33.560	119
Jandaíra	67.127	100	9.656	119
Belo Campo	63.047	69	778	112
Boa Vista do Tupim	269.833	27	12.312	105
Taperoá	42.212	100	9.692	95
Ibiquera	103.671	95	15.276	95
Nova Redenção	52.168	100	6.405	90
Macajuba	72.681	39	3.441	89
Lajedinho	82.797	100	4.702	87
Itabela	87.868	100	17.126	76
Coribe	271.508	75	3.321	76
Riacho de Santana	275.854	38	8.841	69
Esplanada	132.928	100	15.056	69
Utinga	71.079	75	5.606	68
Bonito	75.011	100	11.810	66
Santa Cruz de Cabrália	159.879	100	51.782	65
Pilão Arcado	1.190.494	15	981	65
Porto Seguro	248.305	100	69.682	63
Laje	51.327	100	3.300	59

95

■ Área de aplicação da Lei da Mata Atlântica



Município	Area Município (ha)	% na lei	Remanescente 2010	Desflorestamento 2008-2010
Conde	100.620	100	18.592	57
Serra do Ramalho	266.795	80	5.448	55
Feira de Santana	139.560	68	3.352	53
Aratuípe	18.270	100	2.776	51
Aiquara	20.071	100	6.023	46
Entre Rios	125.606	100	8.359	43
Cardeal da Silva	27.016	100	1.419	43
Eunápolis	123.235	100	8.491	39
Santa Inês	36.668	100	5.352	38
Ibicoara	80.506	67	5.466	37
Feira da Mata	167.702	79	2.598	35
Belmonte	207.353	100	27.203	35
Santo Antônio de Jesus	26.706	100	637	31
Caetité	234.244	69	13.314	30
Wagner	42.532	100	7.302	30
Teolândia	29.656	100	4.022	30
Pojuca	29.942	100	1.306	30
Nilo Peçanha	39.852	100	13.901	29
Maracás	249.786	29	5.762	29
São Félix do Coribe	85.857	86	1.169	27
Barra do Choça	73.920	100	5.244	27
Wanderley	309.184	73	1.861	26
Jacobina	233.959	43	13.506	25
São Gonçalo dos Campos	31.026	87	665	24
Irajuba	39.379	95	3.497	22
Inhambupe	126.108	20	471	21
Itaberaba	242.369	10	5.610	20
Araças	50.788	100	1.483	18
Jucuruçu	147.648	100	17.644	17
Tremedal	171.663	54	14.737	14
Ubaíra	78.572	100	9.513	14
Itapebi	100.175	100	8.619	14
Poções	84.145	90	3.652	12
Nazaré	26.422	100	3.325	11
Lajedo do Tabocal	43.551	97	2.801	11
Vereda	85.217	100	5.252	11
Alagoinhas	79.135	86	355	10
Wenceslau Guimarães	68.523	100	8.244	10
Teodoro Sampaio	23.910	100	1.341	9
Mairi	93.150	24	1.096	9
Canápolis	46.957	59	269	9
Cairu	46.480	100	20.324	8
Ituberá	43.060	100	10.080	8

Município	Area Município (ha)	% na lei	Remanescente 2010	Desflorestamento 2008-2010
Mutuípe	28.152	100	1.345	8
Mutuípe	28.152	100	1.345	8
Pedirão	18.951	100	814	8
Nova Viçosa	136.651	100	9.241	7
São Miguel das Matas	21.385	100	777	7
Tanquinho	22.947	57	926	7
Jaguaquara	98.884	100	6.804	7
Santa Maria da Vitória	191.615	65	719	6
Ribeirão do Largo	125.286	100	6.439	6
Apuarema	15.492	100	1.459	6
Santa Teresinha	73.309	45	1.787	5
São Sebastião do Passé	54.773	100	3.151	5
Prado	171.599	100	41.649	5
Tanque Novo	75.413	74	500	4
Barra da Estiva	143.306	17	1.659	4
Irará	28.087	68	243	4
Muquém do São Francisco	389.447	57	596	4
Caatiba	58.584	100	8.386	4
Amélia Rodrigues	16.584	100	1.558	3
Sítio do Mato	173.821	63	1.076	3
Ibotirama	177.031	32	857	3
Livramento de Nossa Senhora	231.098	59	4.605	3
Governador Mangabeira	10.764	100	49	2
Jiquiriçá	24.297	100	2.851	2
Amargosa	44.898	100	1.441	0
Itagibá	83.400	100	13.361	0
Abaíra	59.174	35	177	0
Acajutiba	20.258	23	0	0
Água Fria	68.137	11	22	0
Alcobaça	155.261	100	10.562	0
Almadina	25.770	100	1.471	0
Anagé	192.411	29	101	0
Anguera	17.788	100	491	0
Antônio Cardoso	30.076	93	279	0
Aporá	58.526	63	22	0
Aramari	35.143	61	128	0
Arataca	40.690	100	5	0
Aurelino Leal	46.885	100	899	0
Baianópolis	341.484	25	0	0

Município	Area Município (ha)	% na lei	Remanescente 2010	Desflorestamento 2008-2010
Baixa Grande	101.045	45	3.344	0
Baixa Grande	101.045	45	3.344	0
Barra	1.152.055	45	1.334	0
Barra do Rocha	19.987	100	431	0
Barro Preto	12.457	100	0	0
Birtinga	52.641	21	0	0
Boa Nova	93.316	84	9.433	0
Bom Jesus da Serra	42.005	14	0	0
Botuporã	63.205	56	0	0
Brejões	49.446	87	687	0
Brejolândia	265.955	48	667	0
Buerarema	21.572	100	0	0
Buritirama	384.904	45	1.404	0
Cabaceiras do Paraguaçu	22.685	100	0	0
Caém	51.140	39	808	0
Caldeirão Grande	50.863	22	0	0
Camacan	65.076	100	777	0
Camaçari	81.238	100	8.802	0
Camamu	89.860	100	22.625	0
Canavieiras	141.828	100	27.076	0
Candeal	47.194	27	29	0
Candeias	26.922	100	1.299	0
Caravelas	244.076	100	20.234	0
Carinhanha	279.176	65	1.206	0
Castro Alves	78.500	100	3.088	0
Catolândia	66.584	12	0	0
Catu	42.687	100	1.762	0
Coaraci	31.054	100	265	0
Conceição da Feira	16.624	100	269	0
Conceição do Almeida	28.984	100	519	0
Conceição do Jacuípe	11.943	87	341	0
Condeúba	128.247	12	2.752	0
Coração de Maria	34.149	44	202	0
Cordeiros	56.604	62	4.708	0
Cotegipe	406.113	16	1.968	0
Cravolândia	16.476	100	1.122	0
Cristópolis	104.869	20	0	0
Cruz das Almas	15.580	100	386	0
Dário Meira	41.132	100	10.499	0
Dias D'Ávila	19.324	100	1.272	0
Dom Basílio	66.695	54	0	0
Dom Macedo Costa	9.621	100	36	0

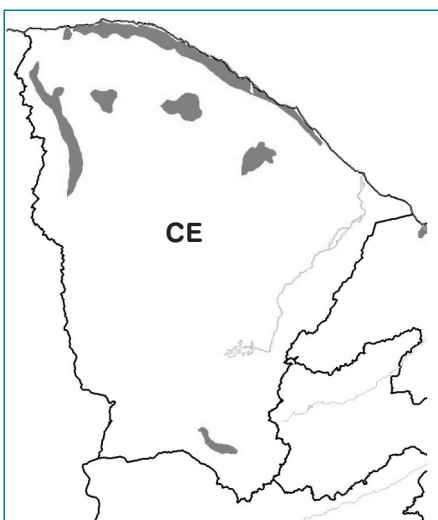
Município	Area Município (ha)	% na lei	Remanescente 2010	Desflorestamento 2008-2010
Elísio Medrado	20.503	100	1.374	0
Elísio Medrado	20.503	100	1.374	0
Érico Cardoso	71.443	59	66	0
Firmino Alves	16.387	100	385	0
Floresta Azul	35.946	100	1.569	0
Gandu	24.408	100	862	0
Gentio do Ouro	374.426	32	5.687	0
Gongogi	20.355	100	441	0
Guanambi	132.461	25	1.599	0
Ibicaí	22.077	100	101	0
Ibicuí	119.471	100	10.948	0
Ibirapitanga	46.992	100	4.135	0
Ibirapuã	80.667	100	2.075	0
Ibirataia	23.501	100	2.121	0
Igaporã	81.514	28	1.064	0
Igrapiúna	52.856	100	10.788	0
Iguai	85.567	100	13.143	0
Ilhéus	190.256	100	41.298	0
Ipecaetá	40.139	42	1.297	0
Ipiaú	29.451	100	1.450	0
Iraquara	106.478	19	1.866	0
Itabuna	45.725	100	0	0
Itacaré	75.746	100	23.052	0
Itagi	31.190	100	10.512	0
Itagimirim	83.960	100	3.932	0
Itaju do Colônia	125.438	100	10.462	0
Itajuípe	30.302	100	0	0
Itamari	11.407	100	769	0
Itambé	169.483	100	16.490	0
Itanagra	44.131	100	2.065	0
Itanhém	148.262	100	4.078	0
Itaparica	11.896	100	444	0
Itapé	45.655	100	1.216	0
Itapetinga	165.405	100	16.840	0
Itapitanga	42.309	100	2.200	0
Itaquara	30.535	100	1.454	0
Itarantim	183.322	100	14.702	0
Itiruçu	31.136	100	1.995	0
Itororó	33.988	100	4.251	0
Iuíce	149.136	100	4.205	0
Jequié	312.748	50	11.171	0
Jitaúna	34.262	100	6.370	0

Município	Area Município (ha)	% na lei	Remanescente 2010	Desflorestamento 2008-2010
Jussari	36.795	100	809	0
Jussari	36.795	100	809	0
Lafaiete Coutinho	36.257	66	3.881	0
Lagoa Real	101.668	28	7.276	0
Lajedão	63.093	100	354	0
Lamarão	19.187	18	0	0
Lauro de Freitas	6.148	100	441	0
Macarani	140.687	100	8.169	0
Macaúbas	304.320	22	273	0
Madre de Deus	1.138	100	80	0
Maiquinique	42.561	100	3.538	0
Malhada	179.464	75	3.210	0
Mansidão	318.966	30	591	0
Maragogipe	45.109	100	11.726	0
Marau	86.120	100	19.590	0
Mascote	73.183	100	5.765	0
Mata de São João	70.233	100	13.424	0
Matina	78.634	17	149	0
Medeiros Neto	127.813	100	1.479	0
Milagres	31.733	56	269	0
Mucuri	182.464	100	5.967	0
Mulungu do Morro	57.483	50	885	0
Muniz Ferreira	11.757	100	484	0
Muritiba	9.739	100	22	0
Nova Canaã	78.489	100	6.577	0
Nova Ibiá	19.324	100	2.244	0
Nova Itarana	46.973	38	531	0
Ouriçangas	14.289	100	42	0
Palmas de Monte Alto	283.550	34	298	0
Palmeiras	69.476	32	1.238	0
Paramirim	117.804	73	3.545	0
Paratinga	287.872	11	187	0
Pau Brasil	62.697	100	3.651	0
Piatã	153.847	34	879	0
Pirai do Norte	23.532	100	1.729	0
Piripá	42.968	47	4.869	0
Planaltino	96.368	18	380	0
Planalto	98.950	87	5.040	0
Potiraguá	101.809	100	9.387	0
Rafael Jambeiro	127.209	12	86	0
Riacho do Jacuípe	123.612	18	0	0
Rio de Contas	108.562	73	257	0

Município	Area Município (ha)	% na lei	Remanescente 2010	Desflorestamento 2008-2010
Rio do Pires	90.831	51	212	0
Rio do Pires	90.831	51	212	0
Rio Real	74.445	35	1.308	0
Salinas da Margarida	15.240	100	2.537	0
Salvador	73.164	100	2.758	0
Santa Cruz da Vitória	25.727	100	2.312	0
Santa Luzia	80.859	100	14.706	0
Santa Rita de CÆssia	615.043	26	252	0
Santana	202.811	25	1.520	0
Santo Estevão	37.641	24	0	0
São Felipe	20.553	100	316	0
São Félix	9.860	100	282	0
São Francisco do Conde	27.159	100	3.170	0
São José da Vitória	5.491	100	0	0
Sapeaçu	12.998	100	7	0
Saubara	16.573	100	4.993	0
Seabra	257.435	10	68	0
Sebastião Laranjeiras	203.902	47	541	0
Serra Dourada	146.437	65	365	0
Serra Preta	55.406	61	2.074	0
Serrinha	66.266	76	211	0
Simões Filho	20.034	100	1.011	0
Tabocas do Brejo Velho	148.236	45	24	0
Teixeira de Freitas	118.671	100	3.244	0
Teofilândia	34.765	22	0	0
Terra Nova	20.195	100	803	0
Ubatuba	18.465	100	152	0
Ubatã	34.346	100	2.470	0
Una	119.435	100	42.439	0
Uruçuca	34.155	100	6.051	0
Varzedo	17.300	100	1.909	0
Vera Cruz	26.142	100	8.015	0

CEARÁ

Área de aplicação da Lei da Mata Atlântica



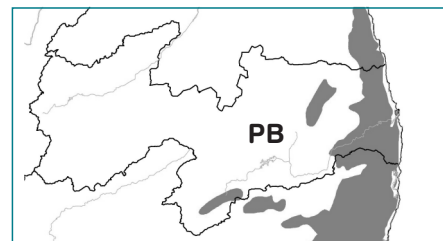
Município	Area Município (ha)	% na lei	Remanescente 2010	Desflorestamento 2008-2010
Viçosa do Ceará	134.432	35	8.976	74
Camocim	115.389	33	19.455	36
Paracuru	31.328	83	4.138	24
Tianguá	92.971	25	2.853	3
Acarape	16.094	16	0	0
Acaraú	86.696	43	3.352	0
Alcântaras	14.211	93	295	0
Amontada	121.651	24	1.304	0
Aquiraz	49.944	28	4.734	0
Aratuba	11.851	34	907	0
Barbalha	62.026	19	2.128	0
Baturité	31.967	42	2.467	0
Bela Cruz	86.637	10	0	0
Crato	117.803	15	1.858	0
Croatá	71.870	14	126	0
Cruz	34.378	87	847	0
Eusébio	7.980	40	232	0
Fortaleza	32.431	49	1.055	0
Graça	28.899	47	2.036	0
Guaiúba	27.784	11	1.041	0
Guaraciaba do Norte	62.809	36	842	0
Guaramiranga	6.199	100	4.143	0
Ibiapina	42.574	35	931	0
Ipu	64.755	30	1.577	0
Ipueiras	151.360	12	1.743	0
Irauçuba	150.642	22	0	0
Itapagé	45.384	87	47	0
Itapoca	166.596	20	2.008	0
Itarema	74.188	54	1.782	0
Jijoca de Jericoacoara	20.876	84	800	0
Juazeiro do Norte	25.683	13	0	0
Meruoca	15.441	79	2.452	0
Missão Velha	67.252	21	502	0
Mulungu	13.859	99	5.596	0
Pacoti	11.555	100	6.239	0
Palmácia	12.208	64	26	0
Paraipaba	31.198	76	4.794	0
Pindoretama	7.550	25	0	0
Redenção	23.328	72	802	0
São Benedito	34.754	34	456	0

Município	Área Município (ha)	% na lei	Remanescente 2010	Desflorestamento 2008-2010
São Gonçalo do Amarante	86.287	13	938	0
Tejuçuoca	77.319	14	0	0
Trairi	95.360	50	4.051	0
Ubajara	43.319	23	1.604	0
Uruburetama	10.035	69	84	0

Município	Área Município (ha)	% na lei	Remanescente e 2010	Desflorestamento 2008-2010
Alagoa Nova	12.733	91	502	0
Alhandra	19.337	100	285	0
Araçagi	24.320	22	690	0
Arara	10.309	68	1.057	0
Areia	28.213	81	4.073	0
Baía da Traição	10.873	100	1.463	0
Bananeiras	27.197	60	87	0
Bayeux	3.353	100	861	0
Belém	10.519	12	903	0
Borborema	2.697	100	311	0
Caaporã	15.905	100	413	0
Cabedelo	3.284	100	711	0
Camalaú	56.748	44	23	0
Capim	8.157	100	901	0
Caraúbas	52.168	15	34	0
Conde	18.291	100	523	0
Congo	34.749	34	29	0
Cruz do Espírito Santo	20.669	100	2.982	0
Cuité de Mamanguape	11.425	70	92	0
Itabaiana	23.066	100	1.373	0
Itapororoca	15.446	11	658	0
Jacaraú	26.691	37	1.205	0
João Pessoa	22.402	100	1.659	0
Juripiranga	8.350	100	156	0
Lucena	9.413	100	1.203	0
Mamanguape	35.888	99	4.210	0
Marcação	12.900	100	1.916	0

PARAÍBA

■ Área de aplicação da Lei da Mata Atlântica



Município	Area Município (ha)	% na lei	Remanescent e 2010	Desflorestamento 2008-2010
Salgado de São Félix	20.660	91	1.352	0
Santa Rita	76.584	100	13.772	0
São João do Tigre	85.130	15	0	0
São José dos Ramos	10.295	70	806	0
São Miguel de Taipu	9.737	100	946	0
Sapé	33.184	94	1.032	0
Serraria	6.861	100	745	0
Sobrado	6.597	96	107	0
Solânea	24.464	27	209	0
Mari	16.306	13	372	0
Mataraca	19.252	100	966	0
Matinhas	4.037	88	279	0
Mogeiro	23.055	33	831	0
Pedras de Fogo	42.053	100	2.107	0
Pilar	10.803	100	488	0
Pilões	6.793	60	457	0
Pilõezinhos	4.627	30	1.260	0
Pirpirituba	8.341	38	1.761	0
Pitimbu	14.415	100	448	0
Remígio	18.676	19	51	0
Riachão do Poço	4.205	32	426	0
Rio Tinto	49.293	100	9.093	0

PERNAMUCO

Área de aplicação da Lei da Mata Atlântica



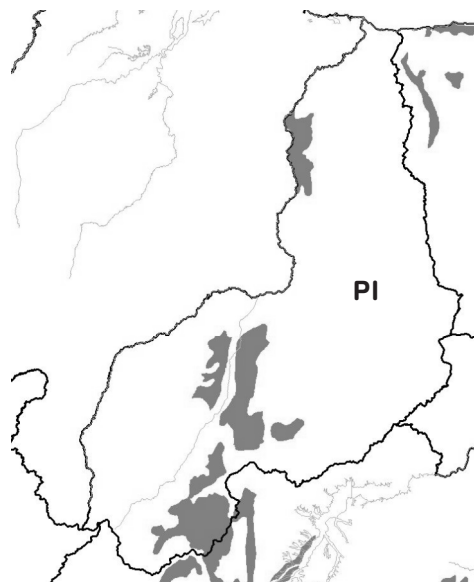
Município	Area Município (ha)	% na lei	Remanescent e 2010	Desflorestamento 2008-2010
Sairé	20.089	88	2.449	0
Santa Cruz do Capibaribe	35.126	45	884	0
São Benedito do Sul	16.509	100	2.194	0
São João	27.069	100	2.471	0
São Joaquim do Monte	25.535	88	684	0
São José da Coroa Grande	7.282	100	981	0
São Vicente Ferrer	11.514	17	149	0
Sirinhaém	39.936	100	5.042	0
Tamandaré	21.253	100	2.666	0

Município	Area Município (ha)	% na lei	Remanescent e 2010	Desflorestamento 2008-2010
Cortês	10.524	100	677	0
Cumaru	30.692	14	1.039	0
Cupira	11.038	100	518	0
Escada	36.688	100	2.121	0
Feira Nova	11.372	100	880	0
Ferreiros	9.368	100	332	0
Gameleira	26.887	100	1.284	0
Glória do Goitá	24.309	100	3.069	0
Ibirajuba	19.831	82	16	0
Igarassu	32.224	100	8.749	0
Ilha de Itamaracá	6.875	100	3.318	0
Itaquitinga	10.941	100	2.332	0
Jaqueira	8.972	100	1.216	0
Jataúba	70.245	20	270	0
Joaquim Nabuco	12.864	100	301	0
Jucati	12.647	65	45	0
Jupi	10.988	47	79	0
Jurema	15.571	100	806	0
Lagoa do Carro	7.332	100	181	0
Lagoa do Itaenga	6.088	100	292	0
Lagoa do Ouro	20.763	26	1.322	0
Lagoa dos Gatos	23.988	100	3.596	0
Lajedo	19.797	68	43	0
Limoeiro	28.416	88	3.434	0
Macaparana	13.200	88	1.588	0
Maraial	20.956	100	3.706	0
Nazaré da Mata	15.912	100	1.334	0
Olinda	4.546	100	198	0
Palmares	35.648	100	2.896	0
Palmeirina	16.521	100	1.325	0
Panelas	38.919	100	1.893	0
Passira	34.480	70	5.100	0
Paudalho	29.306	100	4.786	0
Paulista	10.205	100	3.074	0
Pombos	21.872	100	1.818	0
Primavera	9.326	100	329	0
Quipapá	24.124	100	1.750	0
Recife	23.222	100	4.640	0
Riacho das Almas	32.756	44	2.095	0
Ribeirão	35.650	100	1.335	0
Rio Formoso	25.220	100	2.551	0

Município	Area Município (ha)	% na lei	Remanescent e 2010	Desflorestamento 2008-2010
Gravatá	54.128	100	13.897	76
Goiana	52.898	100	12.004	53
Jaboatão dos Guararapes	26.985	100	3.102	18
Itapissuma	7.769	100	1.097	17
Brejo da Madre de Deus	79.832	39	6.277	14
Cabo de Santo Agostinho	47.293	100	5.980	14
Itambé	32.063	100	2.560	13
Ipojuca	51.030	100	4.805	12
Caruaru	96.778	19	4.769	10
Garanhuns	47.981	93	2.714	9
Moreno	20.695	100	2.261	8
São Lourenço da Mata	28.076	100	3.370	7
Timbaúba	33.350	80	4.074	2
Abreu e Lima	13.271	100	7.880	0
Agrestina	21.095	59	201	0
Água Preta	56.018	100	5.759	0
Aliança	26.106	77	1.159	0
Altinho	47.670	35	585	0
Amaraji	24.768	100	2.112	0
Angelim	12.276	100	254	0
Araçoiaba	10.188	100	2.397	0
Barra de Guabiraba	12.014	100	1.354	0
Barreiros	24.631	100	2.467	0
Belém de Maria	7.815	100	746	0
Bezerros	52.329	52	9.582	0
Bonito	41.871	100	4.713	0
Brejão	16.632	46	1.231	0
Buenos Aires	10.220	100	1.515	0
Caetés	34.439	20	74	0
Calçado	12.761	90	35	0
Camaragibe	4.948	100	1.374	0
Camocim de São Félix	5.634	18	14	0
Camutanga	4.031	100	1.032	0
Canhotinho	44.459	100	5.258	0
Carpina	15.487	100	646	0
Catende	21.859	100	2.573	0
Chã de Alegria	5.106	100	109	0
Chã Grande	7.303	100	827	0
Condado	9.476	100	1.268	0
Correntes	35.485	90	1.774	0

Município	Area Município (ha)	Domínio da Mata Atlântica %
Alvorada do Gurguéia	213.194,20	47,39
Avelino Lopes	120.937,90	94,67
Bertolínia	122.516,80	68,10
Bom Jesus	546.915,60	17,42
Brejo do Piauí	221.293,20	3,36
Cajueiro da Praia	27.134,20	
Canavieira	180.346,60	81,67
Canto do Buriti	440.980,40	40,17
Colônia do Gurguéia	43.061,30	45,03
Corrente	305.116,10	6,83
Cristino Castro	184.869,00	32,82
Curimatá	236.052,70	78,49
Eliseu Martins	109.049,60	66,35
Floriano	340.966,40	1,58
Guaribas	427.967,30	37,10
Ilha Grande	13.431,80	
Itaueira	253.450,20	26,13
Jerumenha	169.377,20	16,25
João Costa	171.616,50	2,08
Tamboril do Piauí	157.864,00	3,02
Julio Borges	129.041,30	94,64
Jurema	129.731,50	21,18
Landri Sales	119.331,60	3,80
Luís Corrêa	107.127,60	
Manoel Emídio	161.895,10	58,14
Morro Cabeça no Tempo	221.092,20	50,22
Palmeiras do Piauí	202.122,80	
Santa Luz	118.683,10	29,34
Parnaquá	328.456,20	48,43
Parnaíba	43.556,40	
Sebastião Barros	101.392,60	20,27
Pavussu	149.468,70	44,72
Redenção do Gurguéia	246.800,60	28,95
Riacho Frio	222.195,00	6,79
São Braz do Piauí	60.408,10	53,54
São Raimundo Nonato	242.789,40	22,39
Sebastião Leal	311.110,30	40,22

PIAÚÍ



■ Área de aplicação da Lei da Mata Atlântica

RIO GRANDE DO NORTE



■ Área de aplicação da Lei da Mata Atlântica

108

Município	Area Município (ha)	% na lei	Remanescent e 2010	Desflorestamento 2008-2010
Areia Branca	37.297	21	0	0
Arês	12.082	100	954	0
Baía Formosa	25.853	100	6.065	0
Brejinho	6.453	26	108	0
Canguaretama	25.958	100	3.032	0
Ceará-Mirim	76.150	25	3.139	0
Espírito Santo	14.306	100	1.010	0
Extremoz	14.773	55	976	0
Goianinha	20.291	100	2.506	0
Grossos	13.182	16	0	0
Jundiá	4.681	100	34	0
Maxaranguape	13.810	100	1.899	0
Monte Alegre	22.283	11	494	0
Natal	17.372	100	1.831	0
Nísia Floresta	32.358	100	4.936	0
Parnamirim	13.024	100	759	0
Pedro Velho	20.256	96	1.505	0
Porto do Mangue	33.350	22	0	0
Rio do Fogo	15.781	64	1.514	0
São José do Mipibu	30.615	81	2.355	0
Senador Georgino Avelino	2.775	100	566	0
Tibau do Sul	10.790	100	2.125	0
Touros	88.121	21	1.668	0
Várzea	7.657	30	854	0
Vila Flor	5.021	98	292	0

SERGIPE



■ Área de aplicação da Lei da Mata Atlântica

Município	Area Município (ha)	% na lei	Remanescent e 2010	Desflorestamento 2008-2010
Laranjeiras	16.931	81	1.355	0
Macambira	14.298	14	24	0
Malhada dos Bois	6.654	100	319	0
Malhador	10.498	89	1.197	0
Maruim	9.846	57	897	0
Muribeca	7.914	100	783	0

Município	Area Município (ha)	% na lei	Remanescent e 2010	Desflorestamento 2008-2010
Gracho Cardoso	25.199	100	1.338	38
Santa Rosa de Lima	7.024	100	1.059	31
Aquidabã	37.478	100	1.071	27
Santa Luzia do Itanhy	34.229	100	9.215	25
Siriri	17.271	100	2.193	24
Itaporanga d'Ajuda	76.912	100	9.335	13
Neópolis	27.735	100	1.652	11
Itabaianinha	51.264	73	2.273	10
Nossa Senhora das Dores	50.410	94	3.579	8
Capela	46.152	100	3.912	6
Pacatuba	39.153	100	4.412	6
Estância	67.102	100	8.851	6
General Maynard	2.099	100	233	5
Umbaúba	12.565	100	740	5
Indiaroba	32.451	100	6.406	4
São Cristóvão	45.544	100	7.993	3
Rosário do Catete	11.003	100	1.007	0
Amparo de São Francisco	3.683	100	3	0
Aracaju	18.025	100	1.897	0
Araúá	20.045	100	1.668	0
Areia Branca	15.293	100	1.722	0
Barra dos Coqueiros	9.610	100	1.426	0
Boquim	21.433	100	558	0
Brejo Grande	15.491	100	2.383	0
Campo do Brito	21.029	59	250	0
Canhoba	17.819	100	151	0
Carmópolis	4.692	100	307	0
Cedro de São João	8.735	100	281	0
Cristinápolis	24.510	100	2.528	0
Cumbe	13.336	100	666	0
Divina Pastora	9.674	98	1.248	0
Feira Nova	19.248	41	233	0
Frei Paulo	41.598	24	331	0
Gararu	68.068	58	623	0
Ilha das Flores	5.716	100	70	0
Itabaiana	34.989	93	444	0
Itabi	19.226	100	76	0
Japaratuba	38.107	100	4.311	0
Japoatã	42.561	100	3.694	0
Lagarto	100.756	38	752	0

Município	Area Município (ha)	% na lei	Remanescent e 2010	Desflorestamento 2008-2010
Nossa Senhora de Lourdes	8.450	96	57	0
Nossa Senhora do Socorro	16.454	85	1.592	0
Pedrinhas	3.518	100	140	0
Pirambu	21.587	100	2.838	0
Propriá	9.139	100	44	0
Riachão do Dantas	55.154	41	966	0
Riachuelo	8.126	100	735	0
Ribeirópolis	26.954	23	76	0
Salgado	25.753	100	2.001	0
Santana do São Francisco	4.847	100	35	0
Santo Amaro das Brotas	24.545	100	4.344	0
São Francisco	8.650	100	298	0
São Miguel do Aleixo	15.110	41	704	0
Telha	5.084	100	10	0
Tomar do Geru	31.599	35	179	0

ANEXO III | Representação de Cenários Alternativos

Dimensões e Atributos da Situação Atual, Cenário Tendencial e Cenário de Desenvolvimento

SITUAÇÃO ATUAL		CENÁRIO TENDENCIAL	CENÁRIO DE DESENVOLVIMENTO	
D O	01	Boa distribuição espacial das vilas.	Vilas melhoradas favorecem a estruturação de uma rede de núcleos urbanos.	Rede estruturada de núcleos urbanos, composta pela sede municipal e vilas, possibilita melhor distribuição da população e das atividades econômicas.
	02	Situação fundiária não regularizada em grande parte das propriedades.	Processo de regularização fundiária avança lentamente.	Regularização fundiária efetivada pelos organismos competentes.
	03	Boa malha de estradas vicinais, ainda que com manutenção precária.	Manutenção das estradas vicinais melhora durante os meses sem chuva.	Malha de estradas vicinais bem conservada durante todo o ano.
	04	Frequência insatisfatória de transporte das vilas para a sede municipal.	Alguna melhoria nos serviços de transportes das vilas para a sede municipal.	Linhas de transportes regulares entre as vilas e a Cidade, com frequência satisfatória.
	05	Inexistência de política ambiental local	Política ambiental estabelecida.	Política ambiental implementada.
	06	Poliuição do ar e dos cursos de água.	Cursos de água degradados por poluição nas áreas urbana e rural.	Águas das lagoas e cursos de água não poluídos pelo controle das atividades poluentes.
	07	Áreas degradadas nas APPS	Aumento da degradação das APPS	APPS em processo de recuperação.
	08	Praias preservadas e limpas.	Praias, lagoas, cachoeiras e riachos razoavelmente preservados e limpos.	Praias, lagoas, cachoeiras e riachos melhor protegidos passam a ser utilizados como atrativos turísticos.
	09	Matas ainda existentes, mas ameaçadas pelo desmatamento.	Redução das matas existentes, em função do desmatamento.	Florestas remanescentes protegidas. Projetos de reflorestamento em andamento.
	10	Reservas legais das propriedades rurais não respeitadas.	Reservas legais em processo de regularização e demarcação.	Reservas legais regularizadas, demarcadas e em processo de recuperação.
	11	APA criada, mas não implantada.	Lentidão na implantação da APA.	APA implantada. Novas Unidades de Conservação criadas.
	12	Ocupação desordenada no entorno da lagoa que abastece a sede do Município.	Ocupação do entorno da lagoa que abastece a sede do Município controlada.	Ocupação do entorno da lagoa que abastece a sede do Município regularizada com recuperação da Área de Preservação Permanente.

Nº	SITUAÇÃO ATUAL	CENÁRIO TENDENCIAL	CENÁRIO DE DESENVOLVIMENTO
13	Área rural bem desenvolvida, comparativamente à região.	Melhor aproveitamento da área rural por introdução de melhoria tecnológica.	Área rural desenvolve-se pela incorporação de inovações tecnológicas, com ganho de produtividade e competitividade
14	Grande produção de grãos.	Produção de grãos mantida, porém com pouco emprego de práticas tecnológicas e baixa produtividade.	Produção de grãos absorve inovações tecnológicas e ganha produtividade e competitividade, facilitando a comercialização no mercado regional.
15	Dificuldade de obtenção de terras para a agricultura familiar.	Agricultura familiar pouco fortalecida.	Agricultura familiar fortalecida por meio da adoção de iniciativas de verticalização e do associativismo. Cooperativas de produtos agrícolas implantadas.
16	Grande rebanho bovino e caprino.	Apesar dos grandes rebanhos, a pecuária continua com baixa produtividade e competitividade.	Incorporação tecnológica e combate às zoonoses elevam a qualidade genética dos rebanhos e aumentam a produtividade e competitividade da pecuária bovina. Diversificação da pecuária com a criação de pequenos animais e verticalização da produção. Indústria de beneficiamento do leite. Frigorífico para pequenos animais.
17	Dificuldades de assistência técnica e acesso a financiamentos.	Assistência técnica e acesso ao crédito para os pequenos empresários e produtores rurais insatisfatórios.	Melhorias da assistência técnica e do acesso ao crédito ampliam e fortalecem a agricultura familiar e favorecem o surgimento de novas micro e pequenas empresas.
18	Exploração de jazidas de areia, quartzo e seixo sem controle.	Jazidas de areia, quartzo e seixo continuam a ser exploradas sem controle.	Exploração das jazidas de areia, quartzo e seixo com respeito às normas ambientais eleva a qualidade do material extraído e facilita a sua comercialização. Áreas degradadas em processo de recuperação, com seu aproveitamento para a implantação de tanques de piscicultura, desde que comprovada a sua viabilidade por estudos técnicos e econômico-financeiros.
19	Turismo pouco estruturado.	Turismo continua mal estruturado, com poucos empreendimentos e qualidade de serviços inadequada.	Turismo desenvolve-se de forma organizada, com uma visão regional e sustentável, nas modalidades de ecoturismo, turismo de natureza e turismo rural. Surgimento de novos empreendimentos e melhoria da qualidade dos serviços turísticos. Artesanato desenvolvido, com possível aproveitamento de material reciclável, como produção associada ao turismo.
20	Poucas indústrias.	Surgimento de alguns estabelecimentos industriais.	Parque Industrial atrai novos empreendimentos industriais.
21	Opções diversificadas de comércio e serviços.	Manutenção da estrutura e da diversidade atual do comércio e dos serviços.	Melhoria local na oferta de bens e serviços reduz a dependência em relação ao pólo urbano regional

111

Nº	SITUAÇÃO ATUAL	CENÁRIO TENDENCIAL	CENÁRIO DE DESENVOLVIMENTO
22	Boa configuração urbana.	Manutenção do padrão de configuração urbana na sede municipal e das vilas.	Melhoria da qualidade da configuração urbana da sede municipal e nas vilas. Sistema viário hierarquizado e tratado paisagisticamente na sede municipal e nas vilas.
23	Vias bem dimensionadas, mas sem calçadas em vários bairros.	Ampliação da pavimentação das vias na sede municipal. Início de implantação de calçadas e de alguma sinalização.	Vias pavimentadas, sinalizadas, arborizadas e com calçadas, na sede municipal e vilas. Cicloviárias implantadas.
24	Rodovia cortando a cidade.	Separação entre o trânsito local nas vias laterais e o tráfego rodoviário no trecho urbano da rodovia.	Separação entre o trânsito local nas vias laterais e o tráfego rodoviário no trecho urbano da rodovia, e posterior transformação do seu trecho urbano em avenida principal, com transferência da rodovia para local mais adequado
25	Sinalização informativa e de trânsito insuficiente.	Sinalização urbana e de trânsito insuficiente.	Sinalização urbana e de trânsito implantada na sede municipal e nas vilas. População conscientizada quanto ao respeito à sinalização de trânsito, especialmente as faixas de pedestres.
26	Poucos vazios urbanos, ainda que haja terrenos baldios.	Pequena redução de vazios urbanos.	Terrenos baldios adquiridos pela Prefeitura Municipal, por meio dos instrumentos jurídicos adequados, e utilizados para a implementação de política habitacional ou atração de novos empreendimentos. Redução significativa e aproveitamento dos vazios urbanos.
27	Alagamento de algumas áreas.	Redução gradativa dos alagamentos.	Alagamentos resolvidos por meio da implantação da infraestrutura necessária.
28	Baixo índice de habitações subnormais. Habitações precárias em alguns bairros e vilas.	Manutenção dos índices de ocorrência de habitação subnormal.	Boas condições de habitabilidade para toda a população. Política de produção de habitações populares.
29	Transporte coletivo insuficiente	Melhoria do transporte coletivo na sede municipal.	Transporte coletivo satisfatório na Cidade e para as vilas.
30	Acessos inexistentes aos logradouros e prédios públicos para os portadores de deficiência ou restrição de locomoção.	Acessibilidade dos portadores de deficiência ou restrição de locomoção aos logradouros e espaços públicos em níveis precários.	Logradouros públicos e sinalização de trânsito adaptados para os portadores de deficiência. Logradouros e espaços públicos com facilidade de acesso aos portadores de deficiência ou limitações de locomoção.
31	Mobiliário urbano em número e qualidade insatisfatórios.	Mobiliário urbano em número e qualidade insatisfatórios.	Mobiliário urbano em número e qualidade satisfatórios na sede municipal e nas vilas.

	Nº	SITUAÇÃO ATUAL	CENÁRIO TENDENCIAL	CENÁRIO DE DESENVOLVIMENTO
A	32	Fornecimento de energia elétrica de má qualidade e com custos elevados.	Melhoria no fornecimento de energia elétrica nas áreas urbana e rural, com custo ainda elevado.	Fornecimento de energia elétrica sem oscilações e cortes para a área urbana e rural, com sistema de tarifas socialmente justo. Subestação ampliada.
	33	Iluminação pública precária.	Iluminação pública com pouca melhoria.	Iluminação pública de boa qualidade na sede municipal e nas vilas.
	34	Inexistência de água tratada. Abertura de poços artesianos na área rural para abastecimento de água.	Parte da sede municipal com água tratada.	Fornecimento de água tratada para a sede municipal e vilas. Serviço de abastecimento de água não privatizado.
	35	Lançamento de esgotos na lagoa e cursos de água, próximos à praia.	Manutenção do sistema de esgotamento sanitário nas atuais condições insatisfatórias.	Expansão da rede de coleta do esgotamento sanitário para os bairros mais consolidados. Ampliação do sistema fossa séptica/sumidouro onde não houver rede de coleta. Reabilitação da rede atual e da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE. Sistema adequado implantado nas vilas, Sistema de esgotamento sanitário por fossa séptica /sumidouro na área rural.
	36	Sistema de drenagem insuficiente.	Crescimento da área pavimentada sem implantação de drenagem.	Expansão da rede de drenagem em consonância com a expansão da pavimentação e nas áreas anteriormente pavimentadas.
	37	Coleta, tratamento e disposição de lixo insuficientes e precários.	Ampliação da coleta e instalação da usina de tratamento de lixo.	Ampliação do sistema de coleta, tratamento e disposição final do lixo para toda a sede municipal e vilas. Coleta seletiva e reciclagem do lixo implantadas. População conscientizada quanto à importância de acondicionamento adequado do lixo. Tratamento de vasilhames de agrotóxicos.
	38	Transporte urbano, entre as vilas e entre elas e a sede municipal insuficiente.	Serviços de transporte urbano, entre vilas e entre elas e a sede municipal com pequena melhora.	Serviços de transporte urbano, entre vilas e entre elas e a sede municipal regularizado em níveis satisfatórios.
	39	Terminal Rodoviário inacabado.	Condução das obras do Terminal Rodoviário.	Terminal Rodoviário implantado e operando regularmente.

	Nº	SITUAÇÃO ATUAL	CENÁRIO TENDENCIAL	CENÁRIO DE DESENVOLVIMENTO
G	40	Inexistência de administração descentralizada nas vilas.	Gradativa descentralização da gestão municipal.	Administração descentralizada. Representantes das vilas eleitos pelos moradores para favorecer a administração descentralizada das mesmas.
	41	Informatização da gestão municipal em andamento.	Gestão municipal informatizada em todas as áreas.	Gestão informatizada em todas as áreas. Sistema de informações municipais estruturado e permanentemente atualizado. Processo de planejamento e gestão implantado.
	42	Não há fiscalização efetiva.	Fiscalização estrutura-se lentamente.	Fiscalização estruturada e funcionando de forma integrada entre as várias áreas da Administração Municipal.
	43	Grande dependência das transferências de recursos federais e estaduais.	Dependência elevada das transferências de recursos federais e estaduais. Melhoria na arrecadação própria.	Diminuição da dependência de transferência de recursos federais e estaduais. Aumento progressivo da arrecadação própria do Município.
	44	Pouca participação popular no processo decisório.	Pequeno aumento da participação popular na gestão municipal.	Efetiva participação popular no processo de planejamento e gestão.
	45	IDH em níveis insatisfatórios.	Pequena melhoria do IDH.	IDH melhorado para níveis satisfatórios.

ANEXO IV | Sugestão de links importantes

CONAMA

Informações sobre o Conselho Nacional de Meio Ambiente e os Conselhos Municipais de Meio Ambiente

<http://www.mma.gov.br/port/conama/conselhos/conselhos.cfm>

PLANOS DE BACIA HIDROGRÁFICA – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS

O sítio do Conselho Nacional de Recursos Hídricos apresenta informação consolidada sobre o Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos em implantação no país a partir da promulgação da Lei 9.433/1997.

http://www.cnrh.gov.br/sitio/index.php?option=com_content&view=frontpage

PLANOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Documentos com orientações, roteiros e exemplos de PMSB encontram-se disponíveis no sítio do Ministério das Cidades:

PLANO DIRETOR

Dando prosseguimento a um trabalho que vem ocorrendo desde a promulgação do Estatuto da Cidade em 2001, a CAIXA e o Ministério das Cidades disponibilizam no sítio abaixo um CD informativo e de capacitação para que todos possam participar de forma mais qualificada no processo de elaboração do Plano Diretor Municipal. O CD pode ser entendido como um manual ou curso à distância, para ser lido integralmente, ou como um instrumento de consulta e referência para aqueles que estão participando diretamente da construção de um Plano Diretor Municipal.

<http://www.cidades.gov.br/secretarias-nacionais/programas-urbanos/biblioteca/plano-diretor/materiais-de-capacitacao/planejamento-territorial-e-plano-diretor-participativo/>

Realização



Apoio



Colaboradores



giz



Ministério do
Meio Ambiente

